

ATA N.º 22/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2019:

No dia seis de novembro de dois mil e dezanove, pelas quinze horas e cinco minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristovão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Adilo Oliveira Costa, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo e José Calado Gertrudes.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Palmela. Contrato Interadministrativo – Toponímia - Acerto

PONTO 2 – Atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Quinta do Anjo. Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimento em calçada e outros - Acerto

PONTO 3 – Candidatura RMAA 2018 – Atribuição de comparticipação financeira à Associação de Moradores do Lau – Autorização para alteração do objeto do subsídio atribuído

PONTO 4 – Declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do nº 3 do artigo 20º do Regulamento do PDM – Central Fotovoltaica de Marateca - Cinterqual

PONTO 5 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2020

PONTO 6 – Derrama – Taxas a aplicar

PONTO 7 – Participação variável no IRS para 2020

PONTO 8 – Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para 2020

PONTO 9 – Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível

PONTO 10 – Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau

PONTO 11 – Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação – FIMOC. Requerente: Paulo Alexandre

Camolas Contente Martins. Processo FIMOC-4484/2018. Local: Rua do Passadiço, nº 3-5, em Palmela

PONTO 12 – Revisão do Regulamento do Projeto EcoEmpresas

PONTO 13 – Alteração ao Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP) – Início do procedimento e participação procedimental

PONTO 14 – Ação Social Escolar – Reforço de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Palmela para aquisição de Cadernos de Atividades – 1º ciclo

PONTO 15 – Eliminação de Documentação de Arquivo da Câmara Municipal de Palmela

PONTO 16 – Fornecimento de energia elétrica em regime de Mercado Livre – BTE, BTN e MT - Adjudicação

PONTO 17 – Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Palmela – ano civil de 2020 – Abertura de procedimento

PONTO 18 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Agricultores do Distrito de Setúbal

Apresentação da seguinte proposta alternativa:

Gabinete da Vereação do PPD/PSD:

. Participação variável no IRS para 2020

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATA

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs. 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação das seguintes atas, sendo as mesmas assinadas pelo Sr. Presidente e por quem as lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, por unanimidade, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 19/2019, da reunião ordinária de 18 de setembro de 2019.

A ata foi aprovada, por unanimidade.

— ATA n.º 20/2019, da reunião ordinária de 2 de outubro de 2019.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro, que justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.

DESPACHOS EMITIDOS PELOS SRS. PRESIDENTE E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos processos despachados pelos Srs. Presidente, Álvaro Amaro; e Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Paulo Pacheco, no período compreendido entre 16.10.2019 e 05.11.2019.

DESPACHOS EMITIDOS PELO/A SR./A PRESIDENTE E VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pelo/a Sr./a Presidente, Álvaro Amaro; e Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 21.10.2019 a 04.11.2019, e entre 14.10.2019 a 18.10.2019, respetivamente.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 16.10.2019 a 05.11.2019, no valor de 3.144.276,51 € (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 05.11.2019, apresenta um saldo de 13.687.834,30 € (treze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro euros e trinta cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 12.203.884,04 € (doze milhões, duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e quatro cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 1.483.950,26 € (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

- . **Moção** (Pelo reforço do apoio à Cultura e às Artes).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da moção no Período Antes da Ordem do Dia.

- . **Saudação** (Leonor Medeiros).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** passa à leitura da moção que se transcreve:

- . **Moção** (Pelo reforço do apoio à Cultura e às Artes).

“A Constituição da República Portuguesa exige ao Estado o acesso de todas/os à Cultura, bem como os meios para esse fim. Não obstante, a publicação, a 11 de outubro, dos resultados do concurso de apoios sustentados na vertente bienal da DGARTES evidencia a insuficiência das verbas destinadas pelo Governo aos apoios públicos às Artes.

Cerca de 60% das candidaturas com pontuação suficiente para ter direito ao apoio podem não receber qualquer financiamento e nenhuma estrutura vê concedido na totalidade o apoio solicitado. No Teatro, nas Artes Visuais, no Circo Contemporâneo e Artes de Rua, na Música, na Dança, no Cruzamento Disciplinar e na Programação, 75 das 177 candidaturas consideradas como elegíveis pelo júri ficarão de fora dos apoios públicos. Muitas outras foram avaliadas como não elegíveis. Está, assim, em causa a sobrevivência de várias estruturas culturais, muitas delas históricas e com um património de trabalho riquíssimo. Porque falar de Cultura é, também, falar de emprego, estão em risco muitos postos de trabalho.

A FIAR - Associação Cultural, estrutura artística do Concelho de Palmela, tem prevista para 2020 a realização de mais uma edição do seu Festival. O Protocolo de Cooperação, celebrado em 2018 entre o Município de Palmela e esta associação prevê a atribuição de um apoio financeiro de 40 mil euros à realização das edições de 2018 e 2020 do FIAR - Festival Internacional de Artes de Rua, bem como apoio técnico permanente à organização do Festival, apoio em transportes e logística, e à promoção e divulgação do evento. Trata-se de um apoio

substancial por parte de um município de média dimensão, que coloca os seus recursos à disposição do movimento associativo, numa lógica de sinergia e reconhecimento da importância da Cultura e das Artes para a evolução e a felicidade das populações, a afirmação da sua identidade e valores, o desenvolvimento do pensamento crítico, um olhar mais abrangente sobre o mundo e a própria construção da Paz.

A administração central não vem ao encontro destes objetivos e, por exemplo, na área do Circo Contemporâneo e Artes de Rua - onde todas as candidaturas foram consideradas elegíveis – apenas duas das quatro apresentadas serão apoiadas. A FIAR é uma das excluídas do financiamento e vê, deste modo, comprometida a realização do Festival e a sobrevivência da própria estrutura. Este facto é agravado pela histórica intermitência do Ministério da Cultura no apoio ao Festival, que só no biénio anterior voltou a ser apoiado, após um interregno de seis anos, além de outras interrupções de anteriores governos.

Estas práticas políticas evidenciam a necessidade de revisão do modelo atual de apoio e de uma estratégia de incentivo à criação, descentralização da Cultura e captação de públicos, no quadro de um serviço público de Cultura. Resulta, também, clara a urgência de estabelecer como meta para os próximos Orçamentos do Estado o reforço das verbas destinadas ao apoio às Artes, tendo por referência a atualização de cada quadro concursal, para que seja possível responder às necessidades da criação artística e das estruturas.

Reunida a 06 de novembro de 2019, a Câmara Municipal de Palmela **delibera**:

- Manifestar, no momento em que decorre a preparação do Orçamento de Estado para 2020, a sua preocupação face ao atual modelo de apoio às artes e às consecutivas dotações manifestamente insuficientes para a área da Cultura, que põem em causa o cumprimento do direito à criação e fruição, constitucionalmente consagrado;
- Sublinhar a sua posição contra a municipalização da política cultural, da responsabilidade do Estado central;
- Apelar à tomada de medidas urgentes para que todas as candidaturas consideradas elegíveis pelo júri no concurso bienal da DGARTES obtenham o apoio a que têm direito
- no caso concreto do nosso território, a FIAR- Associação Cultural.
- Remeter a presente Moção a:
 - . Sua Excelência o Presidente da República
 - . Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República
 - . Sua Excelência o Primeiro-Ministro
 - . Sua Excelência a Ministra da Cultura
 - . Grupos Parlamentares da Assembleia da República
 - . Assembleia Municipal de Palmela
 - . Assembleias e Juntas de Freguesia do Concelho

- . Associação Nacional de Municípios Portugueses
- . Conselho Metropolitano de Lisboa
- . Associação de Municípios da Região de Setúbal
- . Plataforma Cultura em Luta
- . Agentes culturais e artísticos do Concelho
- . Comunicação social.”

Sobre a moção (Pelo reforço do apoio à Cultura e às Artes) intervêm:

O **Sr. Vereador José Calado** cumprimenta os presentes e refere que a moção faz lembrar uma intervenção que foi feita no princípio do mandato pela Sra. Lola, uma intervenção um pouco tempestuosa, na altura, a reivindicar melhores condições para o trabalho que desenvolvia no concelho de Palmela. Naturalmente que, nessa altura, a reivindicação e postura recaía, sobretudo em relação à Câmara Municipal de Palmela, porque entendia que não estava a ser tratada convenientemente nos apoios que entendia que deveria receber para desenvolver a atividade cultural neste concelho. Portanto, neste sentido, recorda a intervenção da Sra. Lola porque deixou algum legado ao ter feito aquela intervenção e ter lutado ao longo dos anos lutado para que houvesse apoios às artes neste concelho. Esta moção, certamente representa algum legado da Sra. Lola, algumas questões que ela pensaria se estivesse viva, em relação à necessidade do Poder Central também, poder ajudar estas atividades culturais no concelho, com uma estrutura saudável no aspeto financeiro, naturalmente, para poder desenvolver essa atividade. Espera que a autarquia continue, ao longo dos próximos anos, a lembrar um pouco aquela senhora que teve intervenção em defesa das artes no concelho de Palmela.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** cumprimenta os presentes e refere que o apoio às artes e à cultura é um problema que diz respeito a todos, não só como autarcas no concelho de Palmela, porque é um concelho que tem uma forte dimensão na Cultura e nas Artes, nas suas diferentes variáveis, mas também, porque considera que tanto a cultura e as artes representam um fator de desenvolvimento para qualquer território e sobretudo para o país. Em relação à moção e de acordo com a intervenção do Sr. Vereador José Calado, é preciso repensar o modelo que a autarquia tem para o apoio à cultura e às artes no concelho, até pelo legado deixado pela Sra. Lola que todos aqui conhecem e reconhecem como muito importante, pela militância, pela força de querer fazer e por isso considera que é preciso ir mais longe, é preciso fazer mais e fazer diferente, concedendo mais atenção às novas formas de desenvolver todos estes processos. Portanto, a moção apresenta aqui uma contradição, nomeadamente na questão referida no último paragrafo “Estas práticas políticas evidenciam a necessidade de revisão do modelo atual de apoio e de uma estratégia de incentivo à criação, descentralização da Cultura e captação de públicos (...)” referindo descentralização e municipalização que são questões distintas, que podem parecer iguais, mas são diferentes e, quando se diz que ninguém quer a municipalização, porque não é isso que está em causa, mesmo na política do Governo Central, o que está em causa é a descentralização. Portanto, lançar esta confusão entre

descentralização e municipalização, é um pouco enganador, porque, de facto, está em causa o que é efetivamente necessário fazer para melhorar os apoios à cultura local, à cultura regional, ou seja, fazer uma boa descentralização, seja nesta área ou em outras áreas. Todos gostariam que o Orçamento do Estado chegasse a 1% e espera que no fim destes quatro anos estejam já nesses valores, mas também gostariam muito que se tivesse a perspectiva de qual o caminho que tem de ser feito, com os pés bem assentes no chão, porque a responsabilidade é de todos e não só de alguns, nomeadamente daqueles que estão mais longe sem retirar a responsabilidade que cabe a todos aqui no território, para fazer mais e melhor no apoio às artes, portanto, se o ultimo paragrafo antes da deliberação se manter, o PS vai abster-se, porque considera que está a mais.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** cumprimenta os presentes e relativamente à moção, refere que o mais importante já foi dito. De facto, é importante esta reivindicação do apoio às artes e à cultura. A questão do FIAR e tudo o que representa para o concelho é fundamental e acrescenta que também a questão da cultura é sempre uma reivindicação cíclica. Há muito que é prometido 1% do Orçamento do Estado para a cultura, mas esse montante não é atingido, há sempre uma esperança quando se tem um Ministério da Cultura, que a cultura irá passar a ter apoios mais relevantes, mas isso efetivamente não tem acontecido. Porém, não chega à mesma conclusão do Sr. Vereador Raul Cristovão em relação ao parágrafo mencionado, no sentido de referir que é uma questão suficiente para se abster. Aliás, genericamente concorda com esse parágrafo, mas também tem algumas dúvidas relativamente à pertinência do ponto 2 da deliberação, porque confundir a descentralização com municipalização, que não é a mesma coisa e mesmo que os autores da moção não o tenham querido dizer, pode ficar essa confusão e, por isso, do ponto de vista daquilo que interessa aqui, enquanto órgão executivo do município de Palmela enquanto Câmara Municipal é, de facto, a chamada de atenção para a importância das verbas para a cultura e também a reivindicação de uma maior atenção. Portanto, considera que do ponto de vista daquilo que é o interesse, enquanto município, era que esta moção fosse aprovada por unanimidade e, por isso, também considera que seria mais útil, até porque é importante que o município tenha uma política cultural e uma participação forte na política cultural que se faz neste território, como também é importante que a Administração Central o tenha, pelo que, acha desnecessário esse ponto, porque efetivamente, pode criar dúvidas sem necessidade e reforça a sugestão que foi aqui feita, para que houvesse uma unanimidade.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que os Srs. Vereadores falaram sobre muitas situações, recordaram a Dolores de Matos, falaram sobre um problema que diz muito a todos, a cultura e as artes como sendo um fator de desenvolvimento para o território, para a região e para o país, falaram sobre a necessidade de apoios, que é preciso ir mais longe. Porém, não conseguiram em nenhuma das intervenções desmentir um importante facto, que a cultura foi maltratada pelo governo minoritário do PS, não conseguiram desmentir que cerca de 60% das

candidaturas com pontuação suficiente para ter direito ao apoio, podem não chegar a receber qualquer financiamento e nenhuma a estrutura vê concedido na totalidade, o apoio solicitado. Entre essas estruturas, está a Associação Cultural FIAR que tem apoio garantido por parte da Câmara Municipal de Palmela, mas não viu aprovado nesta candidatura à DGARTES um único euro por parte do Governo.

Também considera ser importante falar aqui de transparência e de injustiça, porque o júri externo de avaliação das candidaturas que foram apresentadas à DGARTES para a área do teatro, decidiu enviar uma carta à Ministra da Cultura, onde refere e passa a citar "(...) o júri após ter apurado com pontuação independente as 102 estruturas teatrais que se candidataram e foram aceites pela DGARTES, verificou que o montante anunciado e a disponibilizar pelo ministério chegará apenas para dotarem em percentagem pré-estabelecida a 25 companhias (...)" ou seja, 25 companhias em 62 concorrentes. Este mesmo júri, já tendo constatado que havia uma enorme disparidade entre o número de concorrentes admitidos a concurso elegíveis para apoio e os montantes financeiros que estavam disponíveis, apelou à sensibilidade e à compreensão do Governo para que se encontrasse uma solução que vá ao encontro das expectativas dos candidatos. E, portanto, perante esta situação, não podem ficar de mãos cruzadas perante esta injustiça que, neste caso afeta a Associação Cultural FIAR e também muitas outras estruturas desta região e do país. Aproveita também, para informar os Srs. Vereadores que para além destes resultados injustos, várias companhias têm referido uma outra questão, a questão da transparência. Ao contrário de anos anteriores, este ano, pela 1ª vez, os processos das candidaturas estão a ser enviados com uma pontuação, com um relatório e não com as atas gerais com a avaliação de todos os projetos e, deste modo, o processo perde a transparência, ou seja, acaba por ser um processo sem credibilidade e isto mina a confiança dos agentes culturais e isso deveria ser a última coisa a acontecer.

Refere que todos sabem a forma de como a cultura tem sido tratada ao longo dos anos pelo PSD e pelo PS, como sendo um parente pobre da governação, algo que considera que terá forçosamente de mudar, sob pena de como aqui foi referido na moção, haver um prejuízo muito grande para a cultura, para a dinamização das artes, uma vez que poderão vir a desaparecer várias estruturas culturais, causando uma perda de postos de trabalho.

Quanto à Associação Cultural FIAR, após o trágico acontecimento do desaparecimento da Dolores de Matos, refere que teve a oportunidade, nas semanas seguintes, de reunir com a Associação, na qual foi reafirmado o compromisso da autarquia, vertido em protocolo, de continuar a apoiar esta estrutura e tentar também, ir cada vez mais longe, no apoio, na partilha de recursos, na partilha do conhecimento e no processo de evolução de uma iniciativa que é considerada importante para o concelho e, por isso, contrariamente àquilo que, se calhar, foi intenção fazer transparecer aqui, há um ambiente pacífico e uma estreita cooperação, parceria e entendimento com esta Associação.

Quando é referido na moção a questão da municipalização, esclarece que uma questão é a descentralização apressada que o PS quer fazer em várias áreas de intervenção do Estado, mas quando o Estado Central não assume, na plenitude, o seu papel e neste caso, o apoio aos agentes culturais, há, de facto, uma tendência para a municipalização da cultura, porque aquilo que é transmitido pelos agentes culturais quando o governo não apoia. É que têm de ser os municípios a apoiar e essa é uma realidade que se constata diariamente, porque os apoios do governo são insuficientes e, considera que o município não pode aceitar substituir-se às competências do governo, por isso, esta referência à municipalização, porque indiretamente é o que acaba por acontecer por falta de apoio por parte da Administração Central e por essa razão, entende que não se deve retirar esta referência da moção.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** considera que se tratava de uma questão pacífica, mas percebe que o Sr. Vereador Luis Miguel Calha já trazia um discurso preparado. Refere que até gostou da referência feita ao governo minoritário do PS e que a CDU apoiou entusiasticamente durante 4 anos, mas nem isso foi aqui referido, nem foi feita nenhuma defesa ao governo anterior por parte do Sr. Vereador Raul Cristovão. Portanto, aquilo que aqui foi considerado é, que do ponto de vista conceptual, daquilo que se pretende nesta moção, esse ponto não faz sentido e prejudica aquilo que pretendem reivindicar, e prejudica uma reivindicação que todos querem que seja aprovada por unanimidade e por isso considera que aquele ponto é perfeitamente desnecessário. Se pretender que esta moção incida na contestação aos governos anteriores, então, a CDU vai aprovar esta moção sozinha sem necessidade nenhuma, porque nos considerandos feitos pela oposição, até se verifica que estão disponíveis para aprovar a moção. Portanto, sugere a retirada desse ponto, porque não acrescenta, não traz nada de novo.

O **Sr. Presidente** refere que cabe aos proponentes aceitar ou não as sugestões de alteração.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que o Sr. Vereador Luis Miguel Calha lançou, sem necessidade, gasolina para uma fogueira, até porque a sugestão para retirar o ponto 2 da deliberação da moção não teve nada a ver com aquilo que foi dito pela restante vereação e na questão da municipalização, não acrescentou nada, porque referiu que municipalizar seria passar a cultura local para o município sobre a qual teriam os município de tomar todas as decisões e assumir a responsabilidade por todo o sector cultural. Portanto, nem na descentralização, nem na cultura, é isso que está em causa e, aquilo que foi dito e que estão de acordo, considerando que seria benéfico, aliás já disseram o mesmo noutras situações, que para o concelho e para os agentes que trabalham no concelho, neste caso para o FIAR e para outros grupos ligados à cultura e às artes, é necessário que os autarcas sejam mais ativos nas reivindicações e menos nas contestações e é isso que aqui pretendem, que, de facto, pela positiva, possam aprovar aquilo que é fundamental neste texto, retirando o ponto 2 da deliberação para ser aprovado por unanimidade.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que está de acordo com os Srs. Vereadores Paulo Ribeiro e Raul Cristovão referiram. Recorda quando a Dolores de Matos veio aqui reclamar e teve aquela intervenção no início deste mandato, tinha muito a ver com a falta da colaboração da Câmara para se candidatar, naquela altura, a fundos comunitários. Portanto, se atualmente, estão genericamente de acordo com a moção para reivindicar ao poder central, não vê razão nenhuma para que isso não aconteça aprovarem em conjunto. E se naquela altura era o que a Dolores reivindicava, mais condições de apoio por parte da Câmara para poder concorrer a fundos comunitários, agora, neste momento, a situação é inversa, é o Poder Central que está em causa. Portanto, considera que devem encontrar um meio-termo nas situações e devem trabalhar todos em conjunto, quando é para o bem do concelho, para o desenvolvimento do concelho e das artes e cultura do concelho, como para outras atividades, devem trabalhar todos nesse sentido, aliás, candidataram-se para vereadores da Câmara Municipal de Palmela e não para deputados da Assembleia da República, embora muitas vezes, a política apareça aqui, naturalmente, como não pode deixar de ser, mas o essencial é o concelho de Palmela.

O **Sr. Presidente** refere que perante tais intervenções terá de esclarecer, procurar clarificar alguns aspetos e desmentir alguns pressupostos de algumas intervenções que aqui foram apresentadas. No que diz respeito à Dolores de Matos, até por uma questão de respeito e amizade, em respeito à sua memória, considera estranhíssimo que a interpretação do que ocorreu numa reunião, leve à conclusão que o Sr. Vereador José Calado tirou, porque aquilo que efetivamente estava em causa, era um documento feito pela autarquia para uma candidatura que acabou por ser aprovada, portanto, era uma questão de entendimento daquilo que estava escrito no documento e em momento algum pode ser interpretado de outra forma. Por isso lamenta que tenha sido feita essa interpretação, porque em momento algum, entendeu a vinda da Lola à reunião de Câmara como um ataque à Câmara Municipal ou à presidência do executivo municipal, como chegou a ser noticiado e o documento, afinal, serviu para a candidatura e o município, ao contrário de outros, não excluindo ninguém tem um protocolo assinado com a Associação FIAR. Destaca ainda que também um documento desta natureza, foi subscrito por vários autarcas de vários partidos, do PS, do PSD e, naturalmente da CDU, que integram a Artemrede, e que tomaram uma posição, aquela que está apresentada nesta moção. Porque o que está em causa é alertar, seja que Governo for, que é preciso corrigir esta forma de apoiar a cultura, que é preciso um apoio efetivo e, sobretudo, estruturas que são profissionais, que dinamizam cultural e economicamente os territórios, que delas dependem pessoas e famílias, que o concurso não pode ter estes critérios e esta forma de organização.

Refere ainda que o FIAR, no mandato anterior, de 2014 a 2017, o único apoio que teve da Administração Central deve-o a uma diligência feita pelo Presidente da Câmara e pelo Senhor Vereador junto do Senhor Secretário de Estado da Cultura e que também não havendo candidaturas viáveis, com verbas miseráveis, de 75 mil euros para todo o país, foram ao Fundo

de Fomento Cultural e foi possível atribuir 10 mil euros para o FIAR e por isso é preciso que se compare o apoio municipal, com o apoio do Estado Central nestas matérias. O protocolo municipal estabelecido com a Associação Cultural Fiar atribui 40 mil euros para as 2 edições e o apoio logístico acaba por corresponder quase ao mesmo valor. Portanto, lamenta se não estão de acordo relativamente ao 2º ponto da deliberação, mas a questão da municipalização está subjacente, porque quando o Estado central não dá, mandam as companhias chatear as autarquias e depois estas que assumam o papel. Enfim, quando existem companhias culturais que têm profissionais, que percorrem o país e vão ao estrangeiro representar o país e Palmela e, de facto, também é uma questão de Assembleia da República, porque a política local é a política nacional e os municípios não podem ser permanentemente sobrecarregados, desviando fundos que têm para outras competências próprias, quando há uma total demissão do Estado Central relativamente a esta matéria. Aliás, este assunto faz recordar, a propósito do pessoal auxiliares das escolas, que já há gente e associações de pais que acham normal terem de pagar para ter auxiliares, para a escola não fechar.

Acredita que há soluções no Orçamento de Estado que permitem ir mais longe no apoio às estruturas que trabalham nesta área e que promovem o desenvolvimento cultural e social, mas são opções. Portanto, considera que a moção é bastante ponderada e lamenta que cause algumas fraturas, mas o essencial é reclamar junto do atual governo. Aqui no município de Palmela têm palavra e compromisso, aquilo que assumem com as estruturas locais está protocolado e é cumprido, mesmo que a situação financeira regrida, nunca faltaram aos compromissos, porém, já o Estado Central, até pela forma como organizou estes concursos, está a faltar ao compromisso, com expectativas goradas de dezenas de companhias que estão um pouco todo por todo o país. Considera ainda que é preciso passar das palavras aos atos e esta é uma posição que gostava que todos tomassem, para fazer chegar a quem de direito, a necessidade de um outro olhar e certamente que o FIAR e outras estruturas, estariam a subscrever este documento.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** sugere que votassem, ponto por ponto, a presente moção.

O **Sr. Presidente** refere que a maioria CDU considera que a moção deve ser votada em bloco, como um todo.

Submetida a moção a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos/a Srs./a Vereadores/a Raul Cristovão, Pedro Taleço, Mara Rebelo e Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** passa à leitura da saudação que se transcreve:

. **Saudação** (Leonor Medeiros).

“Leonor Medeiros, residente em Aires, sagrou-se Campeã Nacional de Sub16, em Golfe, ao vencer a Final Nacional Drive Tour – Campeonato Nacional de Jovens, que se realizou no Montado Hotel & Golf Resort, nos dias 2 e 3 de novembro.

Esta Final Nacional na qual participam os primeiros dez classificados de cada escalão do Raking Nacional Drive Tour – Campeonato Nacional de Jovens, culmina o circuito de seis torneios que apuram os Campeões Nacionais dos escalões de sub12 a sub18. À entrada para esta final Leonor Medeiros liderava já o ranking, confirmando com esta vitória essa liderança e sagrando-se Campeã Nacional.

Com apenas 16 anos, Leonor Medeiros, continua o seu percurso vitorioso na modalidade, depois de em abril deste ano se ter sagrado Campeã Nacional Absoluta de Golfe, e anteriormente ter alcançado os títulos de Campeã Nacional de sub12 (2014) e Bicampeã Nacional de Sub14 (2016 e 2017).

Reunida em Palmela, a 6 de novembro, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** Leonor Medeiros pela conquista do título de Campeão Nacional de Sub16, desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continue a dignificar o concelho.”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

• **Inauguração da ciclovia de Pinhal Novo** – O **Sr. Presidente** convida os presentes e o público em geral para participar no momento da inauguração oficial da ecopista/ciclovia de Pinhal Novo, fase 2, que terá lugar no próximo domingo pelas 9h30, juntamente com o movimento associativo para percorrer aquele importante corredor ciclável, que posteriormente irá ter ligações a outros concelhos e que constitui um dos projetos emblemáticos apontado pela AML, como projeto de referência no âmbito intermunicipal, tendo em conta o trabalho desenvolvido com os municípios de Setúbal, Montijo e Sesimbra.

• **Inauguração da Escola Básica de Brejos do Assa / Inauguração da Escola Básica de Matos Fortuna** – O **Sr. Presidente** informa que vão decorrer as inaugurações das escolas, das obras de requalificação e ampliação de 2 escolas do concelho, a EB. De Brejos do Assa no dia 13, pelas 15h30 e a EB Matos Fortuna no dia 15, pelas 15h30.

• **Reabilitação do Mercado Municipal de Quinta do Anjo – O Sr. Presidente** informa que foi lançado o procedimento para a empreitada de reabilitação do Mercado Municipal de Quinta do Anjo. É um primeiro procedimento no valor de cerca de 55.000€, concurso para reabilitação do Mercado Municipal de Quinta do Anjo, que vai incidir na substituição da cobertura e aplicação de isolamento térmico, pintura de fachadas com integração de murais existentes e substituição da rede elétrica e de iluminação. O objetivo é melhorar as condições de conservação e conforto e, ainda, modernizar o espaço, adaptando-o a novas funções que já tem vindo a desempenhar na comunidade. É uma obra no âmbito de uma candidatura de dinamização dos mercados de produtores a que o município teve acesso e êxito, ou seja, no fundamental, o mercado irá manter a venda ao sábado e irá ter outras dinâmicas de mercado de produtores ligados aos sabores da Arrábida, mas irá ser também um espaço que servirá como um centro comunitário, na medida em que tem já residentes algumas associações, que se instalarão em definitivo e que irão trabalhar nas áreas do associativismo, da arte e da cultura.

• **CAFA – Castelo Acessível – O Sr. Presidente** refere que o projeto CAFA – Castelo Acessível já é do conhecimento público através de nota de imprensa, e por isso convida os presentes e população em geral a visitar o Castelo, porque das obras, de natureza estrutural que estão a decorrer, neste momento, a zona da antiga piscina já está com o trabalho terminado e sublinha as técnicas construtivas ali utilizadas, porque até o PO-SEUR contactou o município para fazer uma reportagem no local sobre a obra, com a empresa, com a pousada e com a Câmara Municipal para que este exemplo de obra sirva de estudo para outras candidaturas do género e também para mostrar à União Europeia. Portanto, este projeto do Castelo acessível, é um investimento com um valor de cerca de 363.000€ com IVA incluído e vai permitir a ligação de percursos acessíveis, com trajetos simples e bem integrados nos locais onde se desenvolvem, com inclinações quase sempre abaixo dos 6,5%, e utilizando pavimentos confortáveis, antiderrapantes em pedra e passadiços que permitem a circulação de pessoas com mobilidade reduzida e também de famílias com carrinhos de bebé, em zonas do castelo onde atualmente é muito difícil superar e ultrapassar obstáculos físicos. É um projeto exemplar, uma obra muito escrutinada pela Direção Geral do Património Cultural, para não ser intrusiva e é a segunda vez o concurso vai ser lançado, porque o primeiro ficou deserto, já entraram propostas e desta vez, não vai haver um concurso deserto.

• **Prolongamento da rede de águas em Águas de Moura – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** cumprimenta os presentes e informa que teve início a empreitada de prolongamento da rede de águas de abastecimento em Águas de Moura, mais concretamente na Rua 1º de Maio e Estrada Nacional 10. Esta empreitada tem o valor de cerca de 43.400€. Entretanto, foi igualmente adjudicada e está a decorrer, uma empreitada de execução de trabalhos diversos de construção civil para conservação e beneficiação em infraestruturas de águas de abastecimento

e residuais. Esta empreitada decorre em instalações de estações elevatórias de Águas de Moura, Algeruz, Asseiceira, Barra Cheia, Biscaia, Palmela, Pinhal Novo, Quinta do Anjo e Poceirão e tem o valor de cerca de 49.400€. Recorda que o município tem 22 instalações associadas às 38 captações de água, 27 reservatórios e 18 estações elevatórias de águas residuais e todos estes locais requerem manutenção permanente e obras de beneficiação, e estas intervenções advêm dessa necessidade.

• **Beneficiações na rede viária** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** cumprimenta os presentes e informa que, no âmbito das beneficiações na rede viária do concelho, foi adjudicada mais uma empreitada de beneficiação da Estrada Municipal 533, num troço de cerca de 500 metros. A obra inclui, para além da renovação do pavimento, o alargamento da via. A obra foi adjudicada por cerca de 74.000€ e tem um prazo de execução de 60 dias. Entretanto, informa que foi lançado mais um projeto de execução para beneficiação da rede viária, desta vez para a Rua Manuel Xavier de Carvalho, em Cabanas. O procedimento tem um valor de cerca de 6.000€ e o projeto deverá estar concluído ainda este ano.

• **Dia Europeu do Enoturismo** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que o concelho de Palmela comemora 10 anos em que foi eleita Cidade do Vinho e associa-se às comemorações do Dia do Enoturismo, com uma programação muito especial, ao longo do mês de novembro, através da qual são destacadas as dinâmicas dos agentes económicos e produtores do concelho, a quem a Câmara Municipal, reforça o agradecimento pelos projetos desenvolvidos na qualificação e promoção nacional e internacional do território da vinha e do vinho. Destaca um conjunto de iniciativas realizadas na Adega da Sivipa; na Adega Filipe Palhoça Vinhos; na Adega Venâncio da Costa Lima; na Adega Fernão Pó; na Adega ASL Tomé; na Casa Mãe da Rota de Vinhos; na Casa Ermelinda Freitas; na Casa Dupó, em Fernando Pó e na Quinta do Piloto, desenvolvidas em parceria com a Associação Rota de Vinhos da Península de Setúbal que inclui várias atividades de visitação e também culturais.

• **Fins de semana gastronómicos do moscatel de Setúbal** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que os fins de semana gastronómicos do moscatel de Setúbal irão decorrer entre os dias 8 a 10 e 15 a 17 de novembro, com vários estabelecimentos de restauração e hotelaria aderentes, que irão confeccionar um conjunto de ementas, com base neste produto de excelência da região.

- **Concurso de Doçaria de Palmela** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** destaca o concurso de doçaria de Palmela que irá realizar-se no próximo dia 9, na Casa Mãe da Rota de Vinhos, com a presença de vários produtores.

- **À conversa com o Enólogo** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** destaca, no conjunto destas iniciativas em novembro e dezembro, a iniciativa “À conversa com o Enólogo”, na qual os enólogos das principais adegas do concelho vão falar sobre os vinhos que são produzidos na região do concelho de Palmela. Portanto, sublinha este aspeto da promoção nacional, mas também internacional do enoturismo, uma vez que esta iniciativa é desenvolvida em parceria com a Rede Europeia de Cidades do Vinho e engloba cerca de 800 municípios de 9 países europeus e daí, a escala que podem vislumbrar, ao nível da promoção territorial do concelho.

- **Semana(s) da Dança** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha**, no âmbito da cultura, informa que irá realizar-se de 4 a 30 de Novembro a 22ª edição da Semana da Dança numa parceria da Câmara Municipal de Palmela com a Companhia Dançarte. Os objetivos gerais desta iniciativa é divulgar a dança, criar novos públicos e contribuir para a partilha de ideias, que desde 1997, a Semana da Dança, oferece uma programação diversificada e abrangente na área da dança. O programa propõe diversas atividades, com espetáculos para todas as idades, ateliers, cinema, bailes, encontros, exposições e o concurso à “Volta da Dança” com o forte envolvimento da comunidade educativa, num total de 7 espetáculos a partir de 4 criações. Este programa inclui também 3 momentos de formação e 4 sessões de cinema e um plano de ações para as escolas do 1º ciclo e da rede do pré-escolar.

Estas iniciativas vão ter lugar no Cine Teatro S. João, no Auditório Municipal de Pinhal Novo, no Centro Cultural de Poceirão, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Palmela e nos Tanquinhos de Quinta do Anjo, com destaque para a presença internacional, com o espetáculo Awda de Dança Folclórica da Palestina, no próximo dia 17 no Auditório Municipal em Pinhal Novo.

- **Encontro Concelhio de Folclore** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** dá nota que a 16 de novembro, realiza-se mais uma edição do Encontro Concelhio de Folclore. É uma iniciativa da Câmara Municipal com os Ranchos Folclóricos do Concelho, estimando-se a participação dos 10 grupos que neste momento mantêm atividade regular. Este evento foi retomado em 2014 e desde então, tem vindo a ser realizado anualmente e tem contribuído para reforçar a valorização do trabalho desenvolvido pelos diferentes ranchos folclóricos, e para a valorização do património cultural e etnográfico do concelho de Palmela. A edição deste ano insere-se na programação da “Semanas da Dança” e realiza-se ao abrigo do Programa Municipal da Dança,

no qual têm vindo a ser privilegiados os apoios financeiros à atividade dos ranchos folclóricos, registando-se um apoio global de 7000,00€ em 2019.

Questões apresentadas pelo Sr. Vereador José Calado

• **Ciclovia de Pinhal Novo** – O Sr. Vereador José Calado, em relação à inauguração da segunda fase da ecopista do Pinhal Novo, refere que não está contra na totalidade, mas o último troço da ecopista que fica junto à estrada nacional e que, provavelmente, daqui a 20 anos quando só houver carros elétricos e deu origem, quando as pessoas carregam constantemente naquele semáforo para passarem de um lado para o outro, causando ali um grande constrangimento no trânsito e também quem por ali circula, na ecopista, leva com os gases dos carros que ficam ali na fila e por isso, considera que deveria ter sido feito de outra forma, mas para o interior do Pinhal Novo, mas na zona rural, pois, se calhar teria sido um melhor investimento e teria acessos mais favoráveis às pessoas que vivem à volta do Pinhal Novo e serviria de ecopista para as pessoas que querem fazer o seu treino ou a sua manutenção física, porque ali e até tem frequentado a ecopista, nos últimos tempos, verifica que são muitas pessoas a carregar no semáforo na zona da estrada nacional e muito provavelmente só fará sentido, quando daqui a 20 anos, com os carros elétricos aquela ecopista servirá.

• **Obras no Jardim José Maria dos Santos, em Pinhal Novo** – O Sr. Vereador José Calado questiona sobre as obras que estão a decorrer no Jardim José Maria dos Santos, em Pinhal Novo, porque não tem nenhuma informação correta sobre isso e gostaria que o Sr. Presidente informasse que tipo de obras é que estão a acontecer e o que é que vai acontecer ali depois dessas obras estarem prontas.

Questões apresentadas pelo Sr. Vereador Raul Cristovão

• **Assinatura de Contrato de Comodato com a Associação Inovar Autismo** – O Sr. Vereador Raul Cristovão saúda a celebração do Contrato de Comodato com a Associação Inovar Autismo, manifesta o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido por esta Associação e solidariedade para com todos aqueles que vivem esta problemática do autismo e aqueles que se dedicam a apoiar estas pessoas diferentes, mas que devem ter as mesmas oportunidades que toda a gente.

• **Candidatura Rede Cidades Criativas da Unesco – Área da Música** – O Sr. Vereador Raul Cristovão refere que foram publicadas os resultados da candidatura à rede Cidades

Criativas da Unesco e lamenta que Palmela não tenha sido reconhecida, até porque o PS sempre esteve ao lado da autarquia para continuar a trabalhar em prol daquilo que considera importante e que era merecido o reconhecimento, nomeadamente pelo movimento associativo e pelo conservatório, sobretudo para aqueles que diariamente se dedicam à divulgação e ao trabalho na área da música no concelho de Palmela.

Às questões colocadas pelo Sr. Vereador José Calado, são dadas as seguintes respostas:

. Ciclovia de Pinhal Novo – O **Sr. Presidente** esclarece o Sr. Vereador José Calado sobre a questão da ciclovia em Pinhal Novo e também lamenta que não seja possível agradar a todos, porém, talvez haja desconhecimento de um facto muito importante, uma vez que o projeto da rede de ciclovias nacional tem mais de dez anos. Aproveitando para fazer aqui alguma pedagogia, esclarece que se trata de um projeto ibérico que envolveu empresas nacionais da ferrovia, no sentido dar uma outra utilização dos canais ferroviários que se encontravam desativados. Em Portugal, a Refer, atualmente a IP património, disponibilizou esses espaços apesar de não ter feito investimento, desafiou as autarquias para incluírem os espaços canais ferroviários nas suas redes de mobilidade sustentável. O município de Palmela tem, desde 2011, um estudo desenvolvido internamente, de uma rede de ligações cicláveis e, a grande conclusão deste estudo é que, felizmente, com a dimensão do concelho e o facto de existirem centenas de quilómetros de caminhos e aceiros públicos, que tornam possíveis ter ligações a várias freguesias e à sede do concelho, por caminhos desta natureza utilizando bicicletas de todo-o-terreno ou outras. Portanto, Palmela é um concelho propício à opção ciclável. De facto o município, em boa hora, para além de induzir esta solução de corredores cicláveis, ecopistas segregadas ou não, nos novos loteamentos e espaços urbanos, tomou como primeira opção, estabelecer um contrato de comodato, alugar à Refer, atualmente Infraestruturas de Portugal, por um período de 30 anos, corredores, os espaços canais, para aí desenvolver ligações, preferencialmente entre Norte/Sul da vila, porque o caminho-de-ferro apesar de ser um recurso de acessibilidades, nesta questão também é um obstáculo, uma vez que cria alguns desafios nas localidades que são atravessadas pela linha férrea, mas também de interligação municipal. Portanto, neste caso em concreto, foi isso que foi feito. No caso da poluição automóvel, dá o exemplo do município de Setúbal que está a executar ciclovias junto às estradas nacionais, e se foram a outros países, estas redes cicláveis existem nos meios urbanos, no meio da cidade, entre os veículos automóveis. Relativamente às redes cicláveis em meio urbano, o município está a desenvolver projetos, aliás, há uma semana, ficou concluído o levantamento topográfico em algumas zonas para desenvolver um projeto de ligação a Setúbal, entre Padre Nabeto e Setúbal, e numa fase posterior, uma ligação à estação de Palmela, tal como outras. As que já são do conhecimento público, é a ligação de Quinta do Anjo a Cabanas, o HUB-10 que inicia em Quinta do Conde, passa por um troço do concelho de Setúbal e entra no concelho de Palmela.

Portanto, as opções de futuro passam, de facto, por ter um corredor alternativo, para quem quiser deslocar-se de bicicleta ou a pé, seja por uma questão de desporto ou lazer. Se alguém quiser fugir um pouco dessa coexistência com os veículos, pode circular em zonas rurais. Portanto, considera que a opção é correta, é uma ligação que no futuro irá ter prolongamento pela zona do mercado mensal e ligar à Ribeira da Salgueirinha, já qualificada.

. Obras no Jardim José Maria dos Santos, em Pinhal Novo – O **Sr. Presidente** relativamente às obras no Jardim José Maria dos Santos, informa o Sr. Vereador José Calado que terá o maior prazer em remeter para o seu gabinete o projeto. Esclarece ainda que, para quem gosta de especular sobre opiniões distorcidas e pouco avisadas sobre aquilo que se escreve nas redes sociais, a política não se faz só nas redes sociais, que devem ser bem utilizadas para informar e debater, mas não para desinformar e caluniar. Acrescenta que o projeto de requalificação do Jardim José Maria dos Santos foi, em 2016, apresentado à Junta de Freguesia, à vereação e aos jornalistas, no local. Passado um ano e meio, foi apresentado na sede da Junta de Freguesia e passados dois anos, teve o projeto definitivo, com convite às pessoas para o consultarem. É uma obra que está em curso e espera que no final do ano já seja possível ver o novo aspeto daquele largo, que respeita e evoca as memórias e qualifica o espaço tornando-o acessível. Acredita que todos vão ficar muito orgulhosos daquele espaço, mas até lá, é preciso deixar que as obras acabem.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que o Sr. Presidente, quando começou a sua intervenção, falou em fazer pedagogia, e gostaria que alterasse essa palavra para esclarecimento, porque isso faz lembrar os tempos de escola da 4ª classe e não o agrada e é só um pedido que faz.

O **Sr. Presidente** refere que não vai atender o pedido do Sr. Vereador José Calado, porque considera que todas as intervenções, desde que sejam feitas com boa intenção, com a intenção de informar, são pedagógicas. Refere ainda que não deve entender pedagogia com lição, porque orgulha-se de ser pedagogo e não é só professor.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que o Sr. Presidente tem esse problema.

O **Sr. Presidente** refere que se o Sr. Vereador José Calado considera um problema, felizmente, há muita gente que considera uma virtude.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que o Sr. Presidente acha que está a dar aulas aos alunos aqui nas reuniões de Câmara e independentemente daquilo que o Sr. Presidente possa pensar, montou a primeira empresa aos 19 anos, tem conhecimento da vida, sabe o que fez ao longo da sua vida, desenvolvendo a vida sempre com as capacidades que tinha e o currículo do Sr. Presidente pode ser importante, mas o seu também não é menos importante. Por isso quando o Sr. Presidente fala aqui em pedagogia, fica com desconfiado com essa situação.

O **Sr. Presidente** refere que considera-se um bom pedagogo porque estuda todos os dias e quanto mais estuda e mais trabalha, mais lê, mais sente a necessidade de continuar a fazê-lo. Contudo, existem outras pessoas que acham que podem dizer aquilo que querem e dizem, mas depois submetem-se ao escrutínio e à opinião das outras pessoas, porque acham que não vale a pena estar informados, nem vale a pena aprender e, portanto, ser pedagogo, não é dar lições e se o Sr. Vereador José Calado enfiou essa carapuça, é um problema seu, porque tem esse complexo e cada vez que alguém dá alguma informação, não gosta, mas reitera que não diz isto com qualquer intenção, até porque relativamente à expressão pedagogia utilizada aqui nas reuniões de câmara, todos já o fizeram e já o disseram, com boa intenção, portanto, a carapuça só enfia quem quer.

À questão colocada pelo Sr. Vereador Raul Cristovão, é dada a seguinte resposta:

. Candidatura Rede Cidades Criativas da Unesco – Área da Música – O **Sr. Presidente** refere que tinham a intenção de apresentar hoje, aqui, uma informação sobre o assunto, mas por respeito aos parceiros com quem têm uma reunião esta noite, pensaram torná-la pública só depois. Contudo, considera pertinente chamar este assunto à colação, mas a posição será tomada logo à noite. Naturalmente, que ficaram um pouco desanimados, mas, por outro lado, não abalou o compromisso e recorda que o Cante Alentejano também não foi considerado património na primeira candidatura, muitas outras candidaturas também não o foram e destaca a carta da UNESCO portuguesa relativamente à candidatura de Palmela, que é altamente elogiosa e que exorta a fazer uma nova candidatura em 2021. Uma outra informação importante, e lá está a questão da pedagogia, porque é necessário ler o regulamento e perceber, por exemplo, que este ano houve “*numerus clausus*” que significa que havia um número máximo de candidaturas que poderiam ser aceites de todo o mundo. Portanto, felicita candidatura que em Portugal conseguiu, até por sinergias com outra candidatura de outra natureza, mais na área do artesanato, mas isto está relacionado com uma Rede de Cidades Criativas, criar essas sinergias e ter conseguido essa seleção, por isso, em Palmela, têm consciência que têm de ter mais tempo e fazer um trabalho com outras cidades que já foram candidatas e que já tiveram essa certificação. Aliás, é um critério que a UNESCO valoriza, para que se faça um trabalho conjunto, com cidades da Europa ou outras, porque essa escala também permite pontuar mais, sendo que em relação à classificação do território com esta marca, ela é inquestionável por parte de todos os membros da apreciação decorrente da candidatura. Portanto, hoje, com os parceiros irão criar uma carta de compromisso que diz respeito aos próximos tempos e vão todos os dias trabalhar nessa matéria e, como já havia sido dito, nas Grandes Opções do Plano para o próximo ano e seguintes, é esse caminho do apoio à música e consolidação de um conjunto de eventos, com a criação de outros eventos âncora no concelho para criar uma escala necessária e, em 2021, voltar a candidatar-se à mesma certificação.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

GABINETE DE PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Palmela. Contrato Interadministrativo – Toponímia - Acerto.

PROPOSTA N.º GPC 01_22-19:

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia, para o mandato 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberações da Câmara Municipal de 12/12/2017 e sessão da Assembleia Municipal de dia 20/12/2017.

O Contrato Interadministrativo para a Toponímia estabelece a transferência anual de 1.500 € para a aquisição e substituição de placas toponímicas existentes, bem como de outras que resultem de aprovações de novos topónimos, nos termos do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela, como é expresso nos números 1 e 2 do artigo 4º do contrato.

O artigo 7º, nos seus números 1 e 2, estabelece as condições para acertos, designadamente quando a verba transferida anualmente não é suficiente para a despesa prevista com a instalação de novos topónimos.

A Câmara Municipal de Palmela aprovou 26 novos topónimos para várias localidades da freguesia, nomeadamente para a Urbanização Golf do Montado e Casas da Quinta.

A Câmara Municipal de Palmela procedeu, em devido tempo, à transferência de verbas para a aquisição e colocação de placas toponímicas da Urbanização Golf do Montado.

Assim, de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 7.º do Contrato Interadministrativo em vigor, e tendo em vista a prossecução da colocação das placas toponímias, **propõe-se** a transferência da comparticipação financeira em acertos, para a Junta de Freguesia de Palmela, no valor de 3.333,00 € (três mil, trezentos e trinta e três euros) para aquisição das placas toponímicas a colocar na Urbanização Casas da Quinta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 2 – Atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Quinta do Anjo. Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimento em calçada e outros - Acerto.

PROPOSTA N.º GPC 02_22-19:

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em sessão da Assembleia Municipal de 20/12/2017.

O Contrato Interadministrativo para “Reposição de pavimentos em calçada ou outros” estabelece, para a freguesia da Quinta do Anjo, uma área de pavimento de 1000 m², no valor anual de 18.530 €, para a realização das reposições conforme descrito no Anexo II das Especificações Técnicas.

Ainda, de acordo com o artigo 9º, nos seus números 1 e 2 daquele Contrato Interadministrativo, são estabelecidas as condições para acertos, designadamente quando a verba transferida anualmente não é suficiente para fazer face a encargos adicionais.

Ora, a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo executou, até ao terceiro trimestre de 2019, 1.254 m², revelando-se, por isso, insuficiente a metragem anual de pavimento prevista no Contrato Interadministrativo.

Assim, e de acordo com o artigo 9º, nos seus números 1 e 2, do Contrato Interadministrativo em vigor, **propõe-se** a atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, no valor de 4.706,62 € (quatro mil, setecentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a 254 m² de calçada.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 3 – Candidatura RMAA 2018 – Atribuição de comparticipação financeira à Associação de Moradores do Lau – Autorização para alteração do objeto do subsídio atribuído.

PROPOSTA N.º GPC 03_22-19:

«Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoiar entidades e organismos legalmente constituídos, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos das alíneas o) e u) do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);
- O Município de Palmela tem atribuições no domínio da cultura, dos tempos livres, do desporto e da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e m) do nº 2 do artigo 23º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o RJAL;
- Através da promoção do movimento associativo do concelho, a autarquia contribui para o desenvolvimento de uma atitude participativa, responsável e inovadora que produz reflexos no bem-estar das comunidades locais;
- A Associação de Moradores do Lau tem vindo a afirmar-se nos últimos anos como o principal (ou mesmo único) centro cívico, cultural e social do Lau, promovendo ações para a solução de alguns problemas locais e/ou de âmbitos social, educativo e cultural.
- A Associação utiliza provisoriamente o terreno e o espaço polivalente do Mercado do Lau, decorrente de um protocolo de colaboração com a Câmara Municipal de Palmela.
- Tendo em vista uma maior rentabilidade e melhores condições de utilização do espaço, bem como uma melhor adaptação às práticas socioculturais e recreativas desenvolvidas, a Associação, candidatou-se, no âmbito do RMAA, a um subsídio para as obras na cobertura do espaço, tendo sido atribuída a verba 10.000 € (dez mil euros) para esse fim, em sessão de Câmara realizada a 7 de novembro de 2018.
- A Associação não conseguiu executar a obra por ausência de condições financeiras e, em carta enviada à Câmara Municipal de Palmela, veio solicitar autorização para utilizar a verba atribuída na aquisição de um equipamento sanitário, essencial à melhoria das suas instalações.
- A Câmara Municipal de Palmela mantém o interesse em colaborar na melhoria das condições de utilização das instalações da Associação de Moradores do Lau.

Propõe-se que:

- Seja autorizada a alteração do objeto do subsídio atribuído, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), conforme proposta de reutilização da verba apresentada pela Associação, uma vez que se mantêm os pressupostos subjacentes à candidatura e à comparticipação da Câmara Municipal de Palmela.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

GABINETE DE APOIO ÀS EMPRESAS E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do nº 3 do artigo 20º do Regulamento do PDM – Central Fotovoltaica de Marateca - Cinterqual.

PROPOSTA N.º GAEPI 01_22-19:

«A empresa Cinterqual procedeu ao licenciamento para a instalação de uma Central Solar Fotovoltaica, nas Passarinhas, localizada na União de Freguesias de Poceirão e Marateca, designada de Central Fotovoltaica de Marateca, ocupando uma área de 3,2 ha e com uma potência de ligação à rede de 1,5 MW, sendo toda a energia elétrica gerada entregue à rede pública de distribuição.

O licenciamento desta Central foi feito junto da DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia), a quem submeteu todos os pareceres necessários (CCDR, AIA, e CMP).

Após termos recebido por parte da empresa os pareceres favoráveis das várias entidades consultadas, falta agora a emissão da Declaração de Reconhecimento de Interesse Económico e Social para que a empresa possa finalizar a instrução do processo junto da DGEG.

Face ao exposto, e tendo em conta a necessidade de emissão da citada declaração, importa referir o seguinte;

1. Trata-se de um investimento com uma vida útil de 30 anos;
2. Esta atividade vai permitir uma redução na pegada do carbono do município, em linha com o PNEC2030 (Plano Nacional de Energia e Clima) e com o PAESP (Plano de Ação para a Energia Sustentável de Palmela);
3. Vai ainda contribuir para alcançar as metas nacionais em termos de produção de energias renováveis;
4. Contribui para uma economia mais sustentável e limpa no Concelho, contribuindo para a descarbonização;
5. Contribui para a criação de postos de trabalho indiretos e diretos, na fase de construção e funcionamento;
6. Este projeto, a par de outros, vai constituir uma mais-valia ao promover o desenvolvimento económico e conseqüentemente, também social do concelho, podendo contribuir a curto prazo para o desenvolvimento de uma rede de valor associado às energias renováveis promovendo a inovação na produção e consumo energético.

Face ao exposto, e em consonância com o disposto no nº 3 do art.º 20º do regulamento do PDM, **propõe-se** reconhecer o interesse económico e social da referida Central.”

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 5 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2020.

PROPOSTA N.º DADO 01_22-19:

«O Imposto Municipal sobre Imóveis continua a ser a receita mais importante do município de Palmela representando no ano económico de 2015, 32%, em 2016, 31%, em 2017, 28%, em 2018, 27%, prevendo-se em 2019, 25,5% do total da receita, não considerando as transferências de fundos comunitários, execução de contratos programa com a administração central, empréstimos e venda de bens de investimento.

Da receita líquida deste imposto, nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro (LFL), 99% destina-se aos municípios e 1% às freguesias, no caso de prédios urbanos, no caso da receita líquida dos prédios rústicos, a sua totalidade destina-se às freguesias.

Ao valor patrimonial apurado pela Autoridade Tributária e Aduaneira – nos termos Código do IMI (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações entretanto introduzidas – é aplicada a taxa aos prédios urbanos aprovada pelas Assembleias Municipais entre 0,3% e 0,45%. A taxa para prédios rústicos é de 0,8%, fixada no Código do IMI.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução da liquidação e cobrança do IMI nos últimos anos:

<u>Ano</u>	<u>2016</u>	<u>Variação %</u>	<u>2017</u>	<u>Variação %</u>	<u>2018</u>	<u>Variação %</u>	<u>2019(*)</u>	<u>Variação %</u>
<u>Valor de Liquidação</u>	<u>12.508.188</u>	<u>- 8,0%</u>	<u>12.444.376</u>	<u>- 0,5%</u>	<u>12.141.448</u>	<u>- 2,43%</u>	<u>12.039.757</u>	<u>- 0,84%</u>
<u>Valor cobrado e transferido para o município (**)</u>	<u>12.174.877</u>	<u>- 6,0%</u>	<u>11.369.618</u>	<u>- 6,6%</u>	<u>11.938.061</u>	<u>3,10%</u>	<u>11.556.401</u>	<u>- 3,20</u>

(*) Previsão, exceto liquidação.

(**) Inclui cobrança de liquidações do próprio ano e de anos anteriores.

Nos termos da atual Lei das Finanças Locais (LFL), que entrou em vigor em janeiro de 2014, o financiamento autárquico passou a depender, ainda mais, da receita do IMI, na medida em que a repartição dos recursos públicos transferidos para os municípios desceu de 25,3%, para 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente do IRS, IRC e IVA arrecadado pelo Estado. Este referencial de repartição dos impostos nacionais irá sofrer, a partir de 2020, um ligeiro ajustamento, em resultado de uma das alterações à Lei das Finanças Locais aprovadas no ano passado (Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), a qual possibilita que os municípios passem a receber uma parte da receita do IVA liquidado no território do concelho, relativo ao

alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás. Contudo, trata-se de uma melhoria modesta tendo em consideração a dimensão do orçamento municipal, situando-se em pouco mais de 293 mil euros, segundo a primeira estimativa comunicada pela Direção Geral das Autarquias Locais.

Para além do peso que assume na estrutura da receita municipal, o IMI tem revelado ainda duas outras características que não podem ser ignoradas: a sua resiliência face a conjunturas económicas adversas, assumindo-se – a par do IUC – como uma das receitas mais estáveis do município; e a sua fácil previsibilidade, permitindo uma gestão eficaz em virtude do elevado do nível de segurança das estimativas realizadas. Estas duas características foram cruciais para enfrentar a quebra verificada em outras receitas municipais, que se iniciou logo em 2007 na Derrama (em resultado da entrada em vigor Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro), e se estendeu às restantes receitas próprias do município após a crise económica e financeira de 2008, cujos efeitos se fizeram sentir com maior acuidade nas finanças da autarquia a partir de 2010.

Para se ter uma noção da relevância deste imposto na estrutura do orçamento municipal e ilustrar com algum detalhe a importância que o seu desempenho teve no reequilíbrio das finanças da autarquia, importa reconstituir o comportamento de outras receitas próprias do município, em particular no período posterior à já citada Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro.

No referido período a derrama sobre o IRC foi dos impostos diretos que maior peso perdeu na estrutura da receita do município, não só pelo efeito das alterações ao método de cálculo introduzidas na Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro (que resultaram numa perda automática de cerca de 38% da receita oriunda deste imposto), mas também pela situação económica e financeira de um grande número de empresas, em particular no período de 2010 a 2016. A receita da derrama passou de cerca de 5 milhões de euros em média nos anos 2003 a 2006, para cerca de 3,2 milhões euros após a aprovação da Lei n.º 2/2007, situando-se a média dos últimos anos (2010-2017) em cerca de 2,4 milhões de euros. Em 2018 iniciou-se um ciclo de crescimento, tendo esta receita subido para 2,7 milhões de euros, o qual terá continuidade em 2019, com um crescimento mais expressivo, estimando-se uma receita na ordem dos 3,7 milhões. Esta dinâmica da derrama já ocorreu em períodos anteriores, estando diretamente associada aos ciclos produtivos da Autoeuropa. Em 2020 ou 2021 é espectável que se alcance um pico deste ciclo, situando-se a receita nos 4 milhões de euros, após o que se seguirá uma progressiva regressão no comportamento deste imposto municipal.

O IMT tem tido um comportamento similar à derrama embora a sua quebra se iniciasse mais tarde, já em plena crise económica e financeira: dos cerca de mais de 5,5 milhões de euros de receita média nos anos de 2006 a 2010, passou-se para pouco mais de 3 milhões nos anos seguintes. Tal como a derrama, o IMT iniciou uma recuperação a partir 2017, neste caso associada à revitalização da economia do país. Nesse ano a receita deste imposto superou, pela primeira vez nesta década, a barreira dos 4 milhões de euros, a que se seguiu em 2018 um

crescimento ainda mais expressivo – 5,9 milhões –, prevendo-se para 2019, que se ultrapasse os 6 milhões. O comportamento do IMT nos últimos três anos associa à expressiva recuperação em termos relativos e absolutos (o valor arrecadado quase duplicou nos últimos 3 anos), uma consistência, que, a manter-se a conjuntura económica e financeira no país, permite sustentar uma previsão otimista para os próximos anos.

Ao contrário da Derrama e do IMT, a receita dos impostos indiretos, nomeadamente a resultante do licenciamento de loteamentos e construções, não recuperou da quebra verificada após a crise económica e financeira, e tem desde então revelado um comportamento errático e de difícil previsibilidade. As receitas destes impostos baixaram dos cerca de 4,5 milhões de euros em média, nos anos de 2003 a 2008, para pouco mais de 1,5 milhões de euros entre 2009 e 2012. Entre 2012 e 2016 a média desta receita desceu para os 650 mil euros. Nos anos mais recentes verifica-se uma melhoria no desempenho desta receita, embora pouco expressiva e com ainda variações anuais muito significativas: 872 mil euros em 2017; 1,2 milhões de euros em 2018; estimando-se em 2019 um valor na ordem dos 717 mil euros.

Como anteriormente se demonstrou, o IMI foi imprescindível para compensar as perdas verificadas noutros impostos, tendo a sua receita subido de cerca de 8,7 milhões de euros em 2008, para um valor máximo de 12,9 milhões em 2015. Este valor tem vindo a descer gradualmente em função da redução das taxas aprovadas anualmente pelos órgãos municipais, tendo-se quedado em 11,9 milhões em 2018 e prevê-se que venha a situar-se próximo dos 11,5 milhões de euros em 2019.

Pelo seu peso na estrutura da receita municipal a redução da taxa do IMI tem de tomar sempre em consideração o comportamento das restantes principais receitas da autarquia – impostos diretos, transferências e receitas de loteamentos e obras – de modo a garantir uma receita global que assegure a continuação do serviço público prestado ao cidadão, sem comprometer o seu equilíbrio financeiro.

A redução gradual mas consistente e para todos os contribuintes, que o município tem promovido desde 2014 da taxa do IMI, tomou sempre em consideração essa avaliação global da situação financeira da autarquia. Ainda assim, esse gradualismo resultou numa redução significativa da taxa que passou de 0,48 em 2013 para, 0,375 em 2019, possibilitando uma poupança acumulada para os munícipes muito expressiva, que se estima ser superior a 2,5 milhões de euros tendo como referência o valor de liquidação.

Na atual conjuntura, em que é notória a evolução positiva de duas das principais receitas do município – IMT e Derrama – considera-se sustentável, não só dar seguimento à política de redução gradual deste imposto, como efetuar uma redução mais expressiva do que a verificada nos dois últimos anos, fixando a taxa para prédios urbanos em 0,36%, a que acresce a redução resultante da aplicação do designado IMI familiar (artigo 112º-A do CIMI).

De acordo com a informação facultada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, a aplicação do designado IMI familiar no município de Palmela resultará numa redução máxima de cerca 181 mil euros do valor de IMI pago pelas famílias abrangidas, 174 mil euros se se aplicar a percentagem de cobrança que se verificou no ano transato.

Tipo de agregado	Bonificação	Nº Agregados	Total
Agregados com 1 filho	20 €	3.392	67.840 €
Agregados com 2 filhos	40 €	2.280	91.200 €
Agregados com 3 filhos	70 €	316	22.120 €
TOTAL BONIFICAÇÃO			181.160 €

Efetuando a projeção da liquidação do imposto, incluindo o valor de outras cobranças, para o ano 2019, a cobrar em 2020, com a taxa máxima (0,45%) e a taxa proposta (0,36%), com a adoção do IMI familiar, obtêm-se os seguintes valores:

Taxas	Valor máximo 0,45% (1)	Valor proposto 0,36% (3)	Varição máximo (4) = (3)-(1)
Total de Liquidação (*)	15.587.922	12.500.338	-3.087.584
Cobrança (**)	14.820.701	11.886.236	-2.934.465
Redução IMI familiar		-173.914	-173.914
TOTAL cobrança	14.820.701	11.712.322	-3.108.379

(*) Valor obtido através do valor patrimonial dos prédios urbanos do concelho de Palmela, disponibilizado no portal da AT em 31 de maio de 2019, aos quais se adicionaram outras liquidações que se verificam durante o próprio ano, incluindo imóveis que deixaram de estar isentos parcial ou totalmente.

(**) Previsão da cobrança em relação à liquidação 96%, calculada com base na médias dos anos 2015 a 2018, e a dedução de transferência para as freguesias de, 1%.

Ainda em matéria de IMI, o município, consciente das suas implicações, tem, desde 2006, introduzido majorações e minorações que, juntamente com as políticas municipais, contribuam para incentivar a reabilitação e combater a desertificação dos centros urbanos, revitalizar e promover o turismo em diversas áreas do concelho e estimular o arrendamento jovem. Todas essas opções se mantêm, agregando a presente proposta as deliberações que em diversos momentos foram aprovadas pelo município nos anos transatos.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos artigos 112.º e 112º-A do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal **aprove submeter** à deliberação da Assembleia Municipal as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2019, com cobrança no ano 2020:

1. Taxa a aplicar ao valor patrimonial de 2019 dos prédios urbanos a cobrar em 2020: 0,36%;

2. Nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, proceder à redução em 30% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2019 com cobrança em 2020, para os prédios urbanos ou frações localizados na área do Centro Histórico de Palmela, cujos limites constam do mapa "Limite da Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela", em anexo (anexo 1), desde que o proprietário proceda à devida identificação do prédio/artigo urbano;
3. Nos termos do n.º 7, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, 12 de novembro, na atual redação, proceder à redução em 20% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis que vier a ser determinada para o ano de 2019 com cobrança em 2020, para prédios urbanos ou frações arrendados situados na área de intervenção no ponto anterior e desde que o proprietário proceda à devida identificação prédio/artigo urbano e fração e junte a esta, documentação comprovativa de arrendamento. Esta redução é cumulativa com a estabelecida no número anterior;
4. Nos termos do n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, elevar para o triplo a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis que vier a ser determinada para o ano 2019 com cobrança em 2020 e aplicada aos prédios urbanos ou frações que se encontrem devolutos nos termos do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, e/ou em ruína situados em toda a área do concelho;
5. De acordo com o n.º 8, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/03, de 12 de novembro, na sua atual redação, majorar em 30% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis que vier a ser determinada para o ano de 2019 com cobrança em 2020, para os prédios degradados em toda a área do município e que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
6. Nos termos do n.º 7, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/03, de 12 de novembro, na sua atual redação, aplicar a minoração da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, em edifício ou fração autónoma arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, a que associa contrato de arrendamento para fins habitacionais, em vigor, obrigatoriamente validado pelo Serviço de Finanças da área do prédio, e destinadas à habitação jovem com idades entre os 18 e os 35 anos. As

referidas minorações serão de 20% caso o valor da renda seja inferior a 300 € e de 10%, caso a renda seja igual ou superior a 300 € e inferior a 400€, nas áreas definidas nos mapas em anexo (anexos 2 a 5);

7. Nos termos do n.º 6, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/03, de 12 de novembro, na sua atual redação, aplicar a minoração em 30% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis em edifício ou fração autónoma arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, desde que hajam realizado obras de reabilitação e cujo uso se destine a comércio, preferencialmente com venda de produtos locais, nas áreas definidas nos mapas referidos no ponto 6;
8. Nos termos do n.º 6, do artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/03, de 12 de novembro, na sua atual redação, aplicar a minoração em 20% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis em edifício ou fração autónoma arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, desde que hajam realizado obras de reabilitação e cujo uso se destine a serviços, nas áreas definidas nos mapas referidos no ponto 6.
9. Nos termos do n.º 1 Artigo 44.º -B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, aplicar a redução de 25 % da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos prédios urbanos considerados com eficiência energética, nos termos indicados no n.º 2 daquele artigo 44.º-B. De acordo com referido artigo considera-se haver eficiência energética, para os efeitos do número anterior, nos seguintes casos:
 - a) Quando tenha sido atribuída ao prédio uma classe energética igual ou superior a A, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto;
 - b) Quando, em resultado da execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e conservação de edifícios, a classe energética atribuída ao prédio seja superior, em pelo menos duas classes, face à classe energética anteriormente certificada; ou
 - c) Quando o prédio aproveite águas residuais tratadas ou águas pluviais, nos termos a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente.

10. Nos termos do artigo 112º-A, do Código do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/03, de 12 de novembro, na sua atual redação, aprovar a redução da taxa do IMI aprovada no nº 1, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1 (um)	20 €
2 (dois)	40 €
3 (três) ou mais	70 €

Anexos:

- Anexo 1: Limite da área de intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico
- Anexo 2: Núcleo urbano de Águas de Moura
- Anexo 3: Pinhal Novo (zona Sul)
- Anexo 4: Núcleo urbano de Poceirão
- Anexo 5: Zona antiga de Quinta do Anjo.»

Sobre a proposta de Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2020 numerada DADO 01_22-19 intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que leu atentamente a proposta e será a primeira vez, desde que exerce funções nesta autarquia que não apresenta uma proposta alternativa relativamente ao IMI. O que significa que está de acordo com a proposta apresentada e recorda que no ano transato, a 6 de novembro de 2018, apresentou uma proposta 0,37% quando a aprovada foi de 0,375% e defendeu que houvesse um compromisso político para chegar à média nacional, no fim do mandato, pelo que propôs, precisamente para 2020, que a taxa de IMI fosse fixada uma taxa a 0,36%. Portanto, a proposta apresentada é de 0,36% e naturalmente votará favoravelmente. Considera ainda que é um bom exemplo e os municípios do concelho de Palmela vão beneficiar, com uma poupança grande ao nível do IMI, bem como as famílias com filhos que poderão também beneficiar de uma ligeira redução. Felizmente, neste mandato, por força das circunstâncias e da alteração da correlação de forças políticas na autarquia, foi possível fazer esta importante alteração. Refere também que, à semelhança daquilo que referiu no passado, o IMI tem sempre um comportamento porque, de facto, não deixa de ser um imposto muitas vezes considerado injusto, mas é um imposto certo, ou seja, numa perspetiva em que permite à autarquia fazer com maior facilidade as contas sobre o que pode ou não, vir a arrecadar em termos de receita e, efetivamente o IMI tem esta vantagem. Até mesmo no ano anterior, quando também reduziram a taxa de IMI verificou-se que a receita proveniente deste imposto subiu 3,1%, e isso é um sinal que evidencia que, mesmo reduzindo

o peso deste imposto nos encargos das famílias, aliviando o orçamento familiar, simultaneamente a autarquia não perde receita e ainda consegue garantir mais alguma receita.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que o PS defendia e defende este comportamento de descida, que permitirá chegar ao compromisso de final de mandato nos 0,35%. Portanto, este valor de 0,36% para 2020 vai fazer com que seja possível fechar o ciclo deste mandato com o valor de 0,35% pela média nacional. Refere que os valores apresentados de comportamento do IMI, mais ou menos, são aqueles que se previam pelas contas que o PS foi fazendo ao longo deste mandato e, de facto, é um valor que vai beneficiar as famílias, juntamente com a redução da taxa do IMI, a aplicação do IMI familiar, a majoração em relação aos imóveis devolutos e com a comparticipação aos jovens, nomeadamente no arrendamento. Considera que, neste contexto, seria benéfico que o mercado acompanhasse este esforço e se calhar, está na altura de começar a pensar num modelo de arrendamento diferente, não naquela perspetiva social de há 10 ou 20 anos, mas de um mercado com arrendamento controlado para atrair jovens casais para o concelho e mais população, porque isso traz mais dinâmica em todos os aspetos, mas terá de ser um esforço coletivo e não somente da autarquia. Portanto, o PS congratula-se com esta medida, porque esta proposta demonstra que é possível dialogar, consensualizar posições e ficará contente, se porventura, esta proposta for votada com unanimidade.

O **Sr. Vereador José Calado** em relação a esta matéria, refere que tem uma opinião diferente, porque considera que com as verbas da redução do IMI, provavelmente poderiam apoiar pessoas em situações mais desfavoráveis que existe no concelho. Refere que esta diferença, para uma grande maioria de pessoas, não fará diferença e, se calhar, essa diferença poderia ser utilizada para apoiar famílias mais desfavorecidas, nomeadamente idosos e outras famílias mais desfavorecidas do concelho. Mas, de qualquer maneira, também está de acordo com a proposta e votará favoravelmente. Em relação à intervenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro, naturalmente que não precisa de dispor muito, porque tem visto uns cartazes colocados por aí a referir que foi ele quem fez descer o IMI.

O **Sr. Presidente** agradece as posições aqui tomadas e sublinha que este percurso tem sido debatido e, independentemente de quem falou primeiro, foi debatido e consensualizado, mas gostava que não deixassem de dar mérito à posição de coerência da CDU que, desde sempre, nestas propostas, faz a análise das receitas dos impostos diretos e indiretos, mesmo em 2013, num ano em que foi necessário pôr o IMI numa taxa elevadíssima, a argumentação sempre foi em coerência e com seriedade. Portanto, a partir do momento em que se consegue um equilíbrio das receitas fundamentais para que a autarquia responda com um serviço de qualidade aos desafios e às suas competências, a CDU assumiu que faria um percurso, à medida que fosse encontrado esse equilíbrio com outras receitas. A CDU sempre teve esta posição coerente, independentemente da correlação de forças, esta posição sempre foi coerente e também pretende, sem sobressaltos, chegar aos 0,35% no próximo ano, independentemente do comportamento da receita, uma vez que é um compromisso que pensa

que os une a todos. De uma maneira geral, fica satisfeito por não haver aqui uma digladição de posições sobre os impostos, porque, no passado dava a sensação que a questão dos impostos é que resolvia o problema das pessoas, mas não há investimento sem receita, não há distribuição sem receita.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 6 – Derrama – Taxas a aplicar.

PROPOSTA N.º DADO 02_22-19:

«Os municípios podem lançar, nos termos do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), uma Derrama sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma atividade comercial, industrial ou agrícola. A taxa poderá ser reduzida para os sujeitos passivos que tenham tido, no ano anterior, um volume de negócios que não ultrapasse 150.000€.

No município de Palmela a receita proveniente da Derrama sobre o lucro tributável tem tido o seguinte comportamento no orçamento municipal:

	Unidade: euro				
Ano	2015	2016	2017	2018	2019(*)
Lucro Tributável > 150.000 € (ano anterior)	159.396.244	162.606.905	113.514.000	170.343.941	224.910.981
Lucro Tributável ≤ 150.000 € (ano anterior)	5.927.265	5.084.930	6.458.112	6.915.235	8.933.887
Valor da derrama	2.836.669	2.256.596	2.002.217	2.705.567	3.765.599,57

(*) Previsão de arrecadação de derrama até ao final de 2019.

Em 2019 confirmou-se a expectativa de um aumento do lucro tributável em 2018, das empresas com volume de negócios superior a 150.000 €, com reflexos diretos no valor da Derrama a receber, que se estima vir a ser, em 2019, superior em cerca de 1 milhão euros face a 2018, valor que também incorpora a média dos valores de acertos referentes a anos anteriores.

Para 2020, com base nas expectativas de produção da Autoeuropa e um ligeiro crescimento do PIB, estima-se que o valor receita proveniente da Derrama se situe nos 4 milhões de euros, correspondendo o um aumento na ordem dos 10% face ao corrente ano. A partir de 2021, o valor deverá estabilizar e de futuro começar a diminuir até à introdução de um novo modelo na Autoeuropa.

Como reconhecimento da importância das micro e pequenas empresas para o tecido económico e social nacional e particularmente do local enquanto geradoras de emprego, o município tem

optado por isentá-las de Derrama, o que se traduziu num benefício previsível, em 2019, de cerca de 134 mil euros para as empresas abrangidas (514), medida que se considera essencial manter em 2020, o que se traduzirá num benefício previsivelmente superior ao dos últimos anos em virtude das últimas alterações na emissão e comunicação da faturação por parte das empresas e da ligeira melhoria do consumo.

Face ao exposto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal o lançamento de uma Derrama sobre o lucro tributável das pessoas coletivas com rendimentos gerados na área do município, de acordo com as seguintes taxas:

1. Empresas com volume de negócios que ultrapasse 150.000€ - 1,5%;
2. Empresas com um volume de negócios não ultrapasse 150.000 € - 0% (isento).»

Sobre a proposta de Derrama – Taxas a aplicar numerada DADO 02_22-19 intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que pode agora dizer que foi uma sugestão sua do mandato anterior

O **Sr. Presidente** refere que todos sempre defenderam o mesmo, mas nessa data, estavam com o cinto muito apertado e a recuperar as finanças municipais e daí, a tal questão da coerência e da responsabilidade, porque só depois disto estabilizar é que se pode, de facto, saber, por isso não interessa quem disse a primeira palavra.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 7 – Participação variável no IRS para 2020.

PROPOSTA N.º DADO 03_22-19:

«Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), o município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos que aí tenham o seu domicílio fiscal relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. A referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida e comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Recorde-se que a participação direta no IRS prevista desde a entrada em vigor da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, destinou-se a compensar, em parte, a redução do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para os municípios que passou, com essa lei, de 30,5% para 25,3% da média

aritmética da receita proveniente do IRS, IRC e IVA, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social. Atualmente essa participação situa-se nos 19,5%.

No município de Palmela a receita proveniente da participação no IRS tem tido o seguinte comportamento no orçamento municipal:

Unidade: milhares euros

Ano	2016	2017	2018	2019
Participação no IRS	3.152	2.935	3.181	3.379

Não existindo ainda proposta de Orçamento de Estado para 2020, desconhece-se o valor relativo à participação do município de Palmela no IRS, no entanto considerando a evolução do IRS em 2019, com base no crescimento homólogo do 2.º trimestre (3,6%) e onde a percentagem de participação é de 5%, prevê-se uma receita de 3,501 milhões de euros.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma disposição legal e do artigo 26º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal a participação variável no IRS de 5%, relativa aos rendimentos de 2020 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Palmela.»

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Vereador Paulo Ribeiro para apresentação da proposta alternativa.

Gabinete da Vereação do PPD/PSD

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** apresenta a proposta que se transcreve:

. Participação variável no IRS para 2020.

PROPOSTA N.º Vereação PSD_Alt alternativa ao IRS:

«A coligação PALMELA MAIS, pela qual o signatário foi eleito, defendeu no seu programa eleitoral um processo de redução progressiva da carga fiscal municipal, que permita (em conjunto com outras medidas chave) criar um pacote atrativo para novas famílias e empresas que possam instalar-se e ter a residência fiscal no nosso concelho e aqui criar postos de trabalho e riqueza. Adicionalmente, pretendemos dar valor às famílias que já moram em Palmela e fazem deste o seu município para viver, proporcionando-lhes um pouco mais de alívio nos seus orçamentos.

Ora, de entre as medidas que se considera poderem ser implementadas de forma mais célere, com impacto mais alargado, destaca-se a redução da participação variável no IRS.

Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), o município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos

passivos que aí tenham o seu domicílio fiscal, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculado sobre a coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. A referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida e comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Assim, nos termos do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma disposição legal e do n.º 1, do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal a participação variável no IRS de 4,5% relativa aos rendimentos de 2019 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Palmela.»

Sobre as propostas antes transcritas, respeitantes ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que a legislação, relativamente às autarquias, permite que possam fixar, aliás, determina que as autarquias fixem uma taxa de IRS em relação à receita que o Estado arrecada relativamente ao IRS cobrado em cada concelho. Cada município pode isentar até 5% ou taxar até ao máximo de 5%. Até à data o município de Palmela tem sempre proposto a taxa máxima dos 5% e reportando ao mandato anterior, numa 1ª fase em que Portugal estava sob intervenção externa, nos anos 2013 e 2014, não só as receitas eram muito limitadas, como além disso, o desemprego era muito grande, a receita proveniente do IRS já de si era pequena. A partir de uma determinada altura, começou a registar-se alguma melhoria, nomeadamente na taxa de desemprego que diminuiu e por força disso, aumentou o número de pessoas a trabalhar, os descontos para efeitos de IRS aumentaram, tendo gerado mais receitas para as autarquias. Por esta razão, propõe que a taxa variável de IRS fosse mais baixa que, numa primeira fase, ainda propôs 4%, em parte, porque considerava que a taxa de IMI continuava alta, mas depois de perceber exatamente qual era o volume de receita que a autarquia perdia, desde o ano passado, 2018 passou a propor que a taxa variável de IRS fosse 4,5% tendo em conta, as contas que foram apresentadas pelo município. Portanto, propõe prescindir de 0,5%, em vez dos 5%, prescindindo a autarquia de uma estimativa extra de 337.000€ para ficar com uma receita total de 3.041.000€. Recorda ainda que a estimativa que todos os anos se tem feito, tem ficado sempre aquém da receita real, e por isso quando fala numa possível perda de 337.000€, poderá eventualmente ser ainda menor, porque a realidade, felizmente, tem provado que a receita da arrecadação do IRS tem sido maior, muito por força de uma maior capacidade da máquina fiscal para arrecadar receita, mas simultaneamente porque, felizmente, a situação económica permite que a taxa de desemprego seja menor. Refere ainda que a autarquia não perde assim tanto, porque, por exemplo, relativamente à derrama que também é uma receita municipal, a previsão de subida da receita da derrama de 2018 a 2019 anda em cerca de 1.060.000€, portanto, o que perdem num lado, ganham no outro e a redução de 0,5% no IRS poderá permitir aos munícipes poupar algum IRS. Também

com uma maior disponibilidade financeira, mais disponibilidade financeira têm para consumir no concelho e, com isso gerar outra riqueza no município. Considera que é uma proposta razoável, não é uma proposta abrupta e permite, não só dar mais disponibilidade aos cidadãos como também não coloca em risco as finanças da autarquia.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que estão apresentadas duas propostas, uma da CDU e outra da coligação PALMELA MAIS, que divergem apenas em 0,5% e por isso reitera o que referiu sobre a proposta anterior do IRS, ou seja, não acha que haja uma grande influência, e considera que deveriam pensar de outra forma, se há mais-valias, se há mais receita, dever-se-ia distribuir mais, equitativamente, por gente que necessita no concelho. Refere que sempre teve esta posição e vai manter o que disse sobre o IMI. Porque se há coisas que custam, são os impostos, a nível nacional, a nível governamental, são impostos que têm de pagar e o Estado precisa deles para fazer funcionar os serviços, mas alguns são dolorosos e estes não são aqueles impostos que mais massacram os munícipes e, por isso, acha que estes valores, provavelmente, poderiam ser transportados para ajudar quem necessita e o concelho tem muita gente que necessita. Portanto, acha que estas verbas deveriam ser distribuídas para essas pessoas que, socialmente, precisam e que se arranjasse uma forma, socialmente, de distribuir. Por esta razão vai votar a proposta apresentada pela maioria da CDU, até porque está convencido que o PSD também aceitaria se estas receitas fossem transportadas para situações mais desagradáveis que existem no concelho a nível social.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que deixando de parte a bondade da redução dos 0,5%, de facto, nos últimos quatro anos assistiram a uma dinâmica por parte do Governo Central no Ministério das Finanças, nomeadamente em relação aos escalões do IRS, estando no programa do governo uma modificação nos escalões deste imposto, sobretudo nos escalões intermédios, aqueles que podem favorecer a classe média. Portanto, essas alterações vão ser benéficas e favoráveis a uma redução do impacto do IRS nos agregados familiares. Há, de facto, um aumento nos impostos, resultante de uma melhor ação dos serviços do Ministério das Finanças, nomeadamente dos serviços fiscais, há um aumento, porque há uma melhor economia, mais estável, com mais rendimento, mais capacidade, mais empresas e mais emprego e, tudo isto contribuiu para que, efetivamente, hoje, em termos fiscais possa haver uma maior justiça. Refere que o PS chegou a ter esta proposta no seu programa eleitoral, mas deixou cair porque o Governo Central começou a mexer nos escalões do IRS, criando uma maior, embora ainda ligeira, justiça fiscal e espera que nos próximos quatro anos, conforme está no programa do Governo, essa alteração do escalões do IRS, nomeadamente naquilo que corresponde às classe médias, possa continuar a fazer um trabalho para uma maior justiça fiscal para as famílias. Considera ainda que a autarquia precisa dos 337.000€, como precisará de mais, para intervir mais nas áreas sociais, como foi referido pelo Sr. Vereador José Calado e outras áreas de intervenção, e considera que com as políticas do Governo Central podem manter os 5% e como tal, o PS vai votar favoravelmente a proposta apresentada pela CDU.

O **Sr. Presidente** refere que em relação à comparticipação nas receitas de IRS, a posição da CDU está demonstrada no início do corpo da proposta e, recorda que não é um acréscimo de receita. Esta receita é devida de ser recebida pelos municípios e não chega a compensar a redução que houve na Lei das Finanças Locais. Depois, tem um princípio que a CDU considera perverso, isto é, quem não paga IRS e cada vez são mais famílias a ficar isentas deste imposto, pelas alterações legislativas na legislatura anterior e, quem paga pouco IRS, não é quem vai sentir o retorno, de receber ou a pagar menos 20 ou 25€. Por outro lado, quem paga mais IRS, naturalmente, é quem vai receber mais e, se paga mais IRS é porque tem rendimentos que justifiquem a aplicação desse imposto. Portanto, considera que a justiça fiscal tem de ser feita em sede de revisão do escalonamento do IRS, num caminho que foi encetado na anterior legislatura, que apesar de achar insuficiente, mas acredita que há caminho para fazer nesta legislatura, como já aqui foi dito pelo Sr. Vereador Raul Cristovão. Para além disso, refere que é obrigação dos municípios utilizar bem as receitas destes impostos em áreas de desenvolvimento social e coesão social e é isso que têm procurado fazer, ampliando os apoios na área socioeducativa e também na área social. Falou-se ainda há pouco sobre o paradigma das questões da habitação, onde também vai haver a oportunidade de apresentar, no próximo ano, um projeto de trabalho nessa área, uma estratégia local de habitação que, para além da habitação denominada social, de incentivo ao arrendamento, de facto, pretende-se promover uma política de construção para arrendamento com custos controlados e o município está a trabalhar nesse sentido, procurando apoios públicos, apoios de investidores privados e utilizando a sua bolsa de terrenos municipais para o efeito. Portanto, também o investimento nestas áreas, na oferta dos livros de atividades, ampliando apoios na alimentação escolar, enfim, é nestas questões que se chega a quem mais precisa e, esta distribuição é mais justa do que a devolução. Por isso, quem ganha muito tem de pagar muitos impostos e quem ganha menos deveria ser cada vez mais isento e, é este o princípio que faz com que se mantenha a necessidade de contar com a totalidade desta receita que a lei permite.

Submetida a votação a proposta de Participação variável no IRS para 2020, numerada DADO 03_22-19 (apresentada pelo Sr. Presidente), foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Ribeiro.

Submetida a votação a proposta de Participação variável no IRS para 2020, numerada Vereação PSD_Alternativa ao IRS (apresentada pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro, foi a mesma rejeitada, por maioria, com os votos contra do Sr. Presidente e dos/as Srs./as Vereadores/as Fernanda Pésinho, Adilo Costa, Luís Miguel Calha, Raul Cristovão, Pedro Taleço, Mara Rebelo e José Calado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 8 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2020.

PROPOSTA N.º DADO 04_22-19:

«A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua última redação, estabelece no seu artigo 106º, que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a definir pelos municípios e que não pode ultrapassar 0,25% do valor de cada fatura emitida aos consumidores finais.

Em 2017, o município de Palmela aprovou a aplicação da referida taxa municipal de direitos de passagem através do aditamento ao Regulamento e Tabela de Taxas do n.º 5.3 do Capítulo VII, que carece de confirmação anual do valor da percentagem a aplicar.

A taxa de 0,25% sobre o valor total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no município de Palmela aprovada em 2017, deu origem, em 2018, à arrecadação de uma receita de cerca de 17 mil euros. Prevê-se que em 2019 o valor atinja 20 mil euros.

As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico à atuação dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

Devido ao valor reduzido desta taxa que não incorpora o custo real do espaço público municipal e deterioração da qualidade visual de muitos arruamentos devido à panóplia de cabos aéreos existentes (quatro operadores com redes próprias maioritariamente aéreas), as empresas fornecedoras do serviço têm optado por incorporar no valor dos pacotes disponibilizados aos consumidores a referida taxa, quer os municípios as cobrem ou não, pelo que não se justifica não cobrar um valor que já se encontra incorporado no preço dos referidos pacotes de telecomunicações.

Face ao exposto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal, o lançamento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% sobre o valor total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no município de Palmela, de acordo com o estabelecido no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, sua atual redação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 9 – Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível.

PROPOSTA N.º DADO 05_22-19:

«O Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível proposto é constituído pelas unidades a prover com cargos de direção intermédia de 2º grau (divisões) e respetivo conteúdo funcional, pretendendo reforçar a capacidade gestonária da Câmara Municipal de Palmela. Integra-se no processo de ajustamento do modelo organizacional dos serviços municipais iniciado com a aprovação do Regulamento da Estrutura Nuclear, pela Assembleia Municipal de Palmela, em 24 de outubro de 2019, e enquadra-se nos seus pressupostos e fundamentos.

O presente regulamento inclui ainda o conteúdo funcional do Gabinete da Apoio à Presidência cuja criação e direção consta de legislação específica (art.º n.º 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais) e das áreas de trabalho sem dirigente, no total de quatro.

Assim, atento o Regulamento da Estrutura Nuclear aprovado e nomeadamente o número máximo de divisões a criar, **propõe-se** a aprovação do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível, em anexo, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.»

Sobre a proposta de Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível numerada DADO 05_22-19 intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que na reunião anterior, quando falou sobre os departamentos e da criação de departamentos, neste caso, estão a falar de uma passagem de 11 para 18 divisões, e acha que falta aqui na proposta, até para se poder ter uma posição mais esclarecida, um melhor fundamento, ou seja, não só explicitar aqueles ganhos de eficiência que pensam ter com cada uma destas alterações e simultaneamente, quanto é que isto vai custar ao município e se esse custo, será depois um ganho em relação a um melhor serviço a prestar ao cidadão. Portanto, é isto que considera que está em falta, porque não permite, de forma consciente, ter uma posição que possa ser favorável ou desfavorável em relação à proposta e, acha que isso era importante que ficasse explícito. Considera que deveria ficar mais bem explicada a razão de passar de 2 para 6 departamentos, de 11 para 18 divisões. Considera que o Regulamento é importante e fundamental para saberem as regras com que os serviços se vão gerir quando esta estrutura orgânica estiver efetivamente em execução, mas era importante que fosse explicado quais os passos que foram dados para se chegar a esta estrutura. Não havendo esta explicação, irá abster-se, porque considera não ter dados suficientes para votar favorável ou desfavoravelmente esta alteração.

O **Sr. Vereador José Calado** em relação a esta proposta refere que as alterações que estão a ser feitas no regulamento da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Palmela, naturalmente que resultam de uma necessidade por parte da maioria CDU em fazer alterações, porque todos sabem que os serviços não têm funcionado como deviam funcionar, com rapidez e com eficiência e, provavelmente isto tem uma razão de ser, o facto de possivelmente não estar devidamente estruturado ou não ter, neste momento, as pessoas certas nos lugares certos, ou não estar com uma estrutura capaz para revolver estes problemas que cada vez mais se agudizam nos vários departamentos da Câmara Municipal de Palmela. Portanto, considera que é de louvar estas alterações e que acha que se está à procura de uma resolução de um problema que existe e que é preciso resolver, por isso é bom que seja nesse sentido, porque as coisas não estavam a funcionar bem, apesar de alguns departamentos funcionarem bem, outros nem por isso, até pelas queixas que se ouvem, porque não funcionavam eficientemente e não davam resposta aos munícipes. Portanto, congratula-se com esta alteração, com a tentativa de melhorar os serviços aos munícipes e, por isso, irá votar favoravelmente.

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** relativamente à proposta informa que o PS vai abster-se, porque considera que o regulamento da estrutura orgânica flexível apresentado é um processo que apenas depende de quem está no poder, neste caso da CDU. Portanto, enquanto oposição, o PS competiu a aprovação da proposta orgânica apresentada na última reunião, mas a partir daqui, compete a quem está no poder este tipo de decisões. Contudo, adverte que o PS vai estar atento a tudo, a todas as dinâmicas que vão ocorrer resultantes desta nova estrutura, sempre com o objetivo de favorecer os munícipes, obviamente, como referiu o Sr. Vereador Paulo Ribeiro e também vão estar atentos para perceber quais os ganhos de eficácia destes serviços e quais os montantes que vão estar envolvidos, portanto, observar esta conjugação de fatores e qual a melhoria que irá trazer aos serviços da autarquia, esperando que seja uma melhoria contínua.

O **Sr. Presidente** refere que já teve a oportunidade, no início da discussão que levou à apresentação da aprovação da estrutura orgânica nuclear, de fazer um pouco de história, por isso quando se pergunta como é que chega aqui, aproveita para fazer um apelo à memória para perceber como estava a autarquia antes de 2013, quando o município tinha 38 dirigentes. Depois, por causa da malfadada "reforma verde" a Administração Local foi forçada a ser esmagada e comprimida, apenas com o objetivo de poupar salários e poupar nas despesas com pessoal. Portanto, os resultados não poderiam ser os melhores, ainda assim, os níveis de qualidade de serviço público foram atingidos em muitas áreas e de uma maneira geral, também é preciso conhecer os índices de satisfação, os estudos, para perceber que em Palmela estão muito acima da média, mas que isso se deve apenas à resiliência, ao esforço e o empenhamento dos trabalhadores e trabalhadoras, muitos deles desempenhando funções de coordenação de serviços sem terem qualquer benefício financeiro ou até de estatuto, com esforço pessoal e da sua vida pessoal e familiar, com tarefas que vão muito para além do seu

horário normal de trabalho. Depois, os problemas que se agravam, por via da centralização do despacho e da decisão, aliás, na última reunião, deu como exemplo, haver uma Diretora de Departamento com 500 trabalhadores, apenas com 2 ou 3 divisões, e pergunta como é que se avalia os trabalhadores, portanto, é preciso perceber o funcionamento da Administração Pública e da Administração Local para se entender que esta situação era insustentável e tinha de ser, de facto, transitória. A única questão pela qual, pessoalmente, enquanto responsável político, se pode recriminar, é o facto de não ter promovido esta alteração mais cedo, mas não foram encontradas as condições de tempo e de sustentabilidade para as fazer atempadamente e, à medida que as leis foram libertando os municípios dos grilhões financeiros que eram impostos, nomeadamente em relação às despesas com o pessoal, enfim, foi possível agora, chegar aquilo que se considera ser o indispensável para colocar os serviços a funcionar com normalidade.

Refere ainda que, em 2021 e 2022, estarão a aprovar outra estrutura e certamente, para crescer, porque as novas competências vêm carregar os municípios com um conjunto de novas frentes de trabalho e algumas são autênticas armadilhas e não vai haver pessoal, nem dirigentes suficientes. Portanto, os benefícios expectáveis, são a normalização do funcionamento dos serviços que estão a trabalhar para além dos limites, dos limites quase humanamente impossíveis e com esta repartição, delegação e segregação de competências, esperam que aquilo que é do domínio do plano técnico tenha de ser decidido no local certo, no nível certo, sem ter de esperar que passe sempre pelo mesmo dirigente, ao mesmo diretor. Nesta questão do plano técnico, considera que vai dar agilidade num conjunto de respostas e permitir organizar melhor as equipas. Isto é fundamental, pois não há equipas sem pessoas, mas até nesta questão, acredita que está a ser invertido o ciclo, porque o município tem procurado recrutar, para aumentar e qualificar a equipa municipal, que tem de ser ampliada para o conjunto de desafios.

Relativamente aos custos, esclarece que não há serviço público sem investimento em pessoal, não pode ser só modernização administrativa e tecnologias, porque nada funciona sozinho, são necessárias pessoas. O custo, naturalmente, é variável e depende da opção do município, se numa primeira fase ou na fase seguinte, quando forem lançados os concursos para dirigentes, vai ou não utilizar gente da casa ou de fora e, mesmo assim, a estimativa de custos, de cenários, poderão ter um acréscimo de despesas com pessoal, no máximo à volta de 200.000€. Acrescenta que, atualmente ser dirigente na administração pública, com um conjunto de responsabilidades que têm de ser assumidas, de facto, é preciso muita coragem e para isso não se pode continuar a pedir sacrifícios à estrutura municipal, porque há muita gente que tem dado o privilégio de desempenhar funções de grande responsabilidade, a troco do reconhecimento público e do gosto em trabalhar na administração local. Por isso, considera-se que esta organização vai ter resultados e que tem de haver este investimento nas pessoas e na organização, para ter uma estrutura moderna, com eficiência e eficácia.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que tenta ser coerente nas intervenções que faz e quando propõe baixar o IMI, explicando, por exemplo, o custo dessa medida, portanto, quando se cria uma nova estrutura, procura saber quanto é que vai custar, para perceber, para poder optar se um custo de mais 200.000€ vai surtir ganhos em eficiência, se aquilo que vai dar à autarquia é superior ao que se vai gastar. Não se pode baixar os impostos, porque esse dinheiro tem de ser utilizado para aqueles que mais necessitam, mas, quando é para aumentar os custos com o pessoal já não têm de pensar no dinheiro para aqueles que mais necessitam, isto porque, procura ter uma visão objetiva do que se passa e por isso, procurou informar-se sobre as contas. Aliás, um determinado valor pode acontecer, se o grosso das chefias vier do interior da Câmara, mas pode subir, exponencialmente, se tiverem de recrutar fora e é isso que gostaria de perceber, até para poder ver o que vai acontecer, para o ano seguinte, quando os concursos estiverem lançados, saber se a autarquia está preparada para o melhor e para o pior, neste caso, se tiver de gastar mais do que estava previsto e saber se o orçamento pode ou não acomodar este custo. Depois, a questão "livro verde", porque a reforma verde foi para taxar os sacos de plástico, de facto, muito do objetivo dessa medida era controlar despesas, porque existiam no país situações exageradas do número de chefias que havia e o garrote financeiro que foi imposto pela intervenção externa, mas isso fez com que as autarquias passassem a olhar de outra forma para as estruturas orgânicas, situação que habitualmente não acontecia. Por isso, teme que venha a acontecer o mesmo, porque ainda está em fase de aprovação de uma estrutura orgânica e já está a dizer que, se calhar, não é suficiente e para o ano vai ser maior, daí questionar e reiterar a importância de quando se pretende fazer uma reforma da estrutura nuclear, seja para aumentar ou para diminuir, que haja a consciência do que se está a fazer, porque não se pode andar sempre a mudar a estrutura orgânica de uma organização, ainda mais numa autarquia que presta serviço público. Acrescenta que é preciso ter uma noção clara daquilo que se está a fazer e, não dizer que para o ano, se calhar, vai aumentar porque não se sabe o que aí vem. Portanto, deixa este alerta e depois da intervenção do Sr. Presidente, refere que ainda ficou mais convencido da razão da intervenção que fez e fica agradado em ver o Sr. Presidente com a fé que os serviços vão ser mais bem prestados aos cidadãos e quando, no futuro se fizer alguns reparos sobre algumas muitas situações que se passam no município, se calhar, vão deixar de fazer com base na profissão de fé do Sr. Presidente que esta alteração da estrutura orgânica vai resolver esses problemas.

O **Sr. Presidente** refere que ficaram todos ainda mais esclarecidos.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que quando o Sr. Vereador Paulo Ribeiro falou sobre os valores em relação a esta alteração à estrutura nuclear da Câmara Municipal de Palmela, recorda que quando foi apresentada a primeira proposta para esta alteração foram mencionados valores, aliás, o Dr. Paulo Pacheco teve o cuidado de falar com todos os vereadores, na altura, para dizer que o valor, se calhar nem seria aquele que foi agora mencionado e até falou individualmente com os vereadores sobre os valores.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** questiona se o Sr. Vereador José Calado está a falar em nome do executivo.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que não está a falar em nome do executivo e acrescenta que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro lançou uma indireta sobre os apoios sociais em relação à proposta que apresentou sobre a redução de 0,5% do IRS, porque defendeu que não deveria haver essa redução e que deveria ser aplicado nos apoios sociais. Portanto, recorda que o Dr. Paulo Pacheco retificou os valores quando o Sr. Presidente falou dos valores e explicou a cada vereador.

O **Sr. Presidente** refere que o contrário de outros, não acredita que possa haver melhor serviço público, até o serviço para quem mais precisa, só pode ser prestado com novas unidades orgânicas que estão a ser criadas, que vão ter outras responsabilidades na área social, nomeadamente os gabinetes de apoio à vítima, de habitação, enfim, haverá um conjunto de outras novas competências e algumas que, mesmo sem as ter aceitado, vão ter já algumas respostas e alguns gabinetes a ser experimentados. Portanto, tudo isto só se faz com pessoas com níveis de direção intermédia e se não for assim, não vale a pena dizer que desenvolvem essas competências. Acredita que o investimento na estrutura e nos trabalhadores é um investimento e não uma despesa e que vai ter reflexos na qualidade do serviço público que vai ser prestado.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos/a Srs./a Vereadores/a Raul Cristovão, Pedro Taleço, Mara Rebelo e Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

PONTO 10 – Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º grau.

PROPOSTA N.º DADO 06_22-19:

«O Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º grau proposto é constituído pelas unidades a criar, respetivo conteúdo funcional, requisitos de recrutamento e estatuto remuneratório, conforme número limite de unidades orgânicas fixado no Regulamento da Estrutura Nuclear, aprovado pela Assembleia Municipal de Palmela, em 24 de outubro de 2019.

Pretende este regulamento reforçar a capacidade gestonária da Câmara Municipal de Palmela em sintonia com os princípios e fundamentos do processo de ajustamento do modelo organizacional dos serviços municipais iniciado com a aprovação do Regulamento da Estrutura Nuclear.

Assim, **propõe-se**, que a Câmara Municipal de Palmela ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado como anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais recente, conferida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, delibere propor à Assembleia Municipal de Palmela, ao abrigo da alínea m), do nº

1 do artigo 25º do referido RJAL, na sua redação atual, e do artigo 6º Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, alterada pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, conjugada com os nº 2 e 3 do art.º 4º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, na sua redação mais recente conferida pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a aprovação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º grau da Câmara Municipal de Palmela, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º grau numerada DADO 06_22-19 intervêm:

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que a posição de voto do PS e reforça o que a Sra. Vereadora Mara Rebelo referiu há pouco, ou seja, é preciso ficar bem claro para o PS que investir em pessoal, na qualificação profissional e em melhores e mais serviços é um ponto assente em qualquer organização da Administração Pública, porque é isso que faz com que todos possam responder, responsabilmente perante os munícipes e, com isso, melhorar a resposta. Portanto, para o PS a questão não se prende nos números, se são 100 ou 200, mas sim para a questão de quem gere, porque quem gere e quem tem a obrigação da gestão diária da autarquia é a maioria que governa, pelo que nessa perspetiva, o PS poderia ter uma perspetiva diferente ou fazer uma estrutura diferente em alguns aspetos, mas isso é da responsabilidade da gestão, e como tal o PS não é favorável nem contrária àquilo que é fundamental para que a gestão tenha meios confortáveis para gerir, sob a sua responsabilidade e acrescenta que, o muito que se faz hoje nesta autarquia, se deve aos trabalhadores e todos sabem que os serviços públicos necessitam de mais gente e muitos dos serviços tem-se mantido em funcionamento com qualidade, porque têm dado muito, para além daquilo que é efetivamente necessário e aquilo que deveria ser exigido, portanto, muitas vezes a recompensa que têm nestes serviços é a incompreensão, e todos deviam estar cientes que a despesa com pessoal e com a qualificação profissional das pessoas na administração pública, não é uma despesa, é um investimento no futuro, na qualidade e na defesa daquilo que é prioritário, que é defender a administração pública e os serviços públicos.

O **Sr. Presidente** refere que nessa matéria estão todos de acordo.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que mais do que os regulamentos para os cargos de direção 3.º grau ou 2.º grau, o mais importante são as pessoas que são a colocadas e a capacidade dessas pessoas. Considera que esses cargos devem ser ocupados por quem tem competência e as pessoas devem ser escolhidas na base da competência para qualquer destes cargos, porque sem o ser humano, sem a capacidade humana, por muito que se altere, nada funciona. Portanto, as pessoas que forem colocadas nestes cargos, devem ser as pessoas corretas para desempenhar esses mesmos cargos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos/a Srs./a Vereadores/a Raul Cristovão, Pedro Taleço, Mara Rebelo e Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

GABINETE DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 11 – Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação – FIMOC.

Requerente: Paulo Alexandre Camolas Contente Martins. Proc.º FIMOC-4484/2018. Local: Rua do Passadiço, nº 3-5, em Palmela. Requerimento nº 3359/2018.

PROPOSTA N.º GRCH 01_22-19:

«Através do requerimento em epígrafe, é solicitado apoio financeiro para realização de obras de conservação na fachada, bem como substituição de caixilharia (procedimento este sujeito a controlo prévio urbanístico que decorreu no âmbito do processo E-1402/09CH), que de forma resumida se reportam à picagem de reboco e outros revestimentos, lavagem de fachada, preparação da superfície e pintura, assim como remoção e substituição de caixilhariças, do edifício sito na Rua do Passadiço n.º3-5, em Palmela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 6110/19960402 da freguesia de Palmela, e da inscrição na matriz urbana da freguesia de Palmela, sob o artigo 212, propriedade do requerente.

O prédio em causa, que se localiza na Área de Intervenção do Gabinete do Centro Histórico da Vila de Palmela, foi construído antes da entrada em vigor do Regulamento Geral da Edificação e Urbanização (DL n.º 38382 de 07 de Agosto de 1951), pelo que reúne condições para merecer apoio financeiro, nos termos do n.º1, do art.º 3.º, do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação, doravante apenas designado por Regulamento do FIMOC.

Conforme o determinado no artigo 5.º, do regulamento municipal antes invocado, as obras de conservação na fachada de edifícios que confrontem diretamente com o espaço público e substituição de caixilharia, constituem ações e trabalhos elegíveis nos termos da concessão do apoio financeiro previsto no Programa de Financiamento de Obras de Conservação-FIMOC.

Nos termos do pedido de financiamento e comparticipação, formulado no requerimento n.º 3359/2018, e instruído com os elementos determinados no art.º 11.º, do Regulamento do FIMOC, e posteriores rectificações de trabalhos/acções e consequentes valores, em resposta à n/notificação n.º3438/2019 de 12/09/2019, veio o interessado apresentar um orçamento que, correspondendo às intervenções/trabalhos a realizar, apresenta o seguinte valor total:

- 5.830,45 € (cinco mil, oitocentos e trinta euros, e quarenta e cinco cêntimos) – IVA incluído (23%)

Nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento do FIMOC e considerando o valor do orçamento sujeito a apreciação camarária, cifrado em 5.830,45 €, o apoio financeiro a conceder correspondente a 70% do orçamento apresentado, resulta num montante 4.081,32 € (quatro mil, oitenta e um euros e trinta e dois cêntimos) - IVA incluído.

Face ao exposto, ao abrigo do disposto na Lei n.º75/2013 de 12/09, que procedeu à revogação da Lei n.º159/99 de 14/09 e à alteração parcial da Lei n.º169/99 de 18/07, conjugado com o expresso nos termos do n.º1 do artigo 4.º do Regulamento do FIMOC, aprovado em reunião pública da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, **propõe-se** a aprovação do apoio financeiro solicitado, correspondente ao valor indicado de 4.081,32€ (quatro mil, oitenta e um euros e trinta e dois cêntimos) - IVA incluído, e que o mesmo seja concedido a Paulo Alexandre Camolas Contente Martins, mediante o cumprimento dos procedimentos determinados nos n.ºs. 3 e 4, do artigo 10.º, do regulamento e programa antes invocados, ou seja no final da obra e perante a apresentação de cópia das faturas discriminadas dos trabalhos realizados.

Em anexo e sendo parte integrante desta proposta, constam planta de localização, bem como, mapa de trabalhos, orçamento e tabela de preço dos materiais a aplicar em obra.»

Sobre a proposta de Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação – FIMOC numerada GRCH 01_22-19 intervêm:

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** refere que o PS congratula-se com mais um apoio financeiro que é dado ao abrigo deste fundo, mas até para enquadrar melhor este apoio financeiro, questiona quantas candidaturas foram apresentadas até à data e qual o montante do valor atribuído ao abrigo deste fundo (o FIMOC).

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que em relação ao ano de 2019, este é o primeiro. O valor total das candidaturas que tem havido, ronda os 63.000€

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Saída da reunião do Sr. Presidente

Nesta altura, ausenta-se da sala o Sr. Presidente.

O Sr. Vice-presidente assume a reunião.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

GABINETE DE AMBIENTE

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 12 – Revisão do Regulamento do Projeto EcoEmpresas.

PROPOSTA N.º DAGOT_GA 01_22-19:

«O Regulamento do Projeto EcoEmpresas, aprovado em 2017, tem o objetivo de contribuir para o aumento da eficiência das empresas e para o investimento das mesmas no domínio da responsabilidade ambiental. Entretanto, o instrumento revelou-se demasiado rígido, na medida em que, ao prever um único período de inscrições (o qual nem sempre está 'alinhado' com o calendário das empresas), acaba por deixar de fora muitos potenciais beneficiários do projeto. Com efeito, o Regulamento aprovado em reunião de Câmara de 07/06/2017, prevê, no seu artigo 5º, um prazo de 30 dias úteis, após anúncio de abertura, para apresentação de candidaturas por parte das empresas. Sendo o objetivo da autarquia apoiar o aumento da eficiência neste setor e, por conseguinte, que o número de empresas a participar neste projeto seja o maior possível, torna-se desejável que o momento de candidatura possa estar aberto durante todo o ano, permitindo às empresas interessadas apresentar as suas candidaturas ao Projeto em qualquer altura, facilitando assim um trabalho de contacto permanente sem perder dinâmica.

Por outro lado, no ponto 3 do artigo 10º do Regulamento aprovado, está prevista a redução de algumas taxas nas operações urbanísticas às empresas que obtenham o Selo Verde, no entanto, nesse mesmo ponto, por lapso, não está referido que essas taxas são as correspondentes ao capítulo X da Tabela de Taxas Municipais, pelo que se acrescenta esse esclarecimento.

Faz-se ainda o aperfeiçoamento da redação, em matéria de linguagem inclusiva e simplificação. As alterações referidas podem ser consultadas na informação técnica n.º. 10787/19 de 11/09/2019, a qual faz parte integrante desta proposta.

O Projeto EcoEmpresas enquadra o contributo municipal no domínio da educação e sensibilização ambiental junto dos responsáveis das empresas, conforme atribuição municipal prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e enquadra-se, ainda, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, nomeadamente, os ODS 6, 7, 9, 11, 12 e 13.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º, n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa; da alínea k) do n.º 2 do artigo 23º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e das alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e em cumprimento do disposto no artigo 99º, 100º e 101º do Código do Procedimento administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a revisão ao Regulamento do Projeto EcoEmpresas com o novo texto anexo a esta proposta e da qual faz parte integrante;
2. A sujeição da mesma a apreciação pública, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento administrativo;
3. Considerar desde já aprovada a revisão do Regulamento do Projeto EcoEmpresas, para efeitos da sua aprovação final por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela, caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado da apreciação pública.»

Sobre a proposta de Revisão do Regulamento do Projeto EcoEmpresas numerada DAGOT_GA 01_22-19 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que tendo em conta que é uma alteração ao regulamento que já existe, o PS irá votar favoravelmente, no entanto, considera que perdeu-se uma oportunidade de fazer uma reflexão profunda neste regulamento. Este é um projeto que tem muito boas intenções, que tem um valor estratégico que, no entendimento do PS, a autarquia deve estimar e trabalhar. Porém, em relação ao restante, manifesta alguma desconfiança em termos da possibilidade de sequer vir a ter resultados, porque este regulamento já esteve ativo durante um período e o facto de não ter havido inscrições, poderá não estar relacionado com a questão de 30 dias ou de somar mais 11 meses, ou seja, o facto de não ter havido inscrições cria logo esta dúvida. Em relação à metodologia do selo verde, refere que têm alguns exemplos destes selos a funcionarem como, por exemplo, o da “escolha certa” que apesar de ser uma associação da Deco. Mas estão a falar de uma Associação nacional que tem meios de divulgação e cujas grandes empresas pegaram e legitimaram, portanto, só as grandes empresas é que têm esta possibilidade de ter esse selo, porque só assim é que será dada a devida importância e que dissemina este conceito com base no valor comercial que o selo acaba por ter para a empresa, em termos daquilo que é a legitimação da sustentabilidade e da afirmação dos valores da empresa. Refere que até à data, ainda não conseguiu perceber porque é que este é o ponto de partida, quando podia ser o de chegada, ou seja, considera que existem aqui muitas dúvidas que estão sustentadas num regulamento que teve zero inscrições, dúvidas que também são extensivas à outra parte do projeto ecofamílias que também viu iniciada uma 2ª fase, mas cujos resultados finais, não teve condições de os apresentar, e acha que são questões que acontecem neste tipo de projetos, que mexe com pessoas e com vontades, e as empresas, apesar de ter o fator económico, são constituídas por pessoas, pelo que, quem os coordena tecnicamente tem de estar preparado para o erro, porque não há fórmulas certas, e arranjar forma de estar preparados para que estejam as formulas possam estar erradas e fazer com que funcione.

Refere, contudo, que também há pontos de mérito na análise e ilações do projeto, nomeadamente a questão da auditoria, dos fatores energéticos, têm grande interesse, para as empresas familiares, para as pequenas e médias empresas na área das microempresas, porque

é um serviço que custa dinheiro. Mas depois fica a questão, quem tem uma empresa familiar, vai para o projeto, porque tem interesse em encaminhar para o sítio certo no que diz respeito aos bons valores e sustentabilidade, tem o usufruto dos técnicos de Handling da autarquia fazer uma consultadoria na empresa que diz quais as medidas que tem de tomar, que serviço teria de pagar e, teria de assumir esses custos, mas depois, como é que pode implementar esses serviços se a empresa é familiar e as alterações de eficiência energética, custam dinheiro e, muitas delas, provavelmente, os proprietários não as fizeram, porque não tinham dinheiro para as fazer. Até mesmo a autarquia, na substituição da iluminação, ficou a perceber o custo de instalação das lâmpadas que é quase tão alto, como o custo da própria lâmpada. Depois, nas empresas médias, em relação ao número de funcionários que têm, uma vez que este tipo de empresas na sua grande maioria, já tem estas medidas implementadas, por fatores económicos. Porém, passou um ano, ninguém se inscreveu e apesar de o PS votar favoravelmente, num ato de fé, até porque acha que todos os caminhos, no sentido certo, têm potencial e até pode haver aqui uma empresa que mude o seu comportamento em relação à participação neste projeto e neste sentido de caminhar no sentido certo, o voto será favorável, porque é uma alteração, mas não deixa de salientar que considera que devia ter havido uma reflexão maior em relação ao regulamento, em relação à falta de participação e tentar, provavelmente uma abordagem mais criativa e mais apelativa relativamente às empresas do concelho, que são maioritariamente familiares e são por estas que devem iniciar a estratégia deste projeto.

Entrada na reunião do Sr. Presidente

Nesta altura, a reunião volta a ser participada pelo Sr. Presidente que assume a condução dos trabalhos.

Relativamente à proposta em apreciação, a **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que não deixa de acompanhar o raciocínio desenvolvido pelo Sr. Vereador Pedro Taleço, mas esclarece que este projeto tem o seu mérito e, para as grandes empresas tem a mesma perceção porque as grandes empresas, até por questões não só ambientais, mas também económicas têm estes sistemas implementados, contudo vão beneficiar, quer com a pretensão do selo verde, quer porque, também, são aquelas que têm maiores dinâmicas, precisam de ampliações e beneficiam com a redução das taxas ao nível urbanístico. Admite que provavelmente o que pode estar a falhar é a comunicação do próprio regulamento junto das empresas e, por isso deverão ter aqui um plano muito mais assertivo do que aquele que no passado existiu, relativamente à comunicação da sua existência. Aliás, dá como exemplo o caso da Câmara Municipal de Setúbal, que se reviu no projeto de ecofamílias de Palmela e que tem desenvolvido um projeto de atribuição de um selo verde, sendo a Simarsul uma das empresas, a

qual foi atribuído o galardão, reiterando que provavelmente, o que correu menos bem, foi a questão da divulgação e o trabalho de campo que não terá sido feito de forma mais adequada e que desta vez, espera que seja feito. Em relação às pequenas empresas, refere que a responsabilidade para as micros, pequenas e médias empresas de implementação de sistemas inovadores, se há uma quota-parte de responsabilidade da autarquia, também há uma quota-parte de responsabilidade ao nível daquilo que são as políticas nacionais e, se calhar, são esforços que têm de ser feitos ao nível da autarquia e dos autarcas do PS, para reivindicar junto do Governo, medidas para que as micro, pequenas e médias empresas possam vir a ter outro tipo de apoio para poder fazer obras e candidatarem-se a outras linhas de apoio. Relativamente a contributos, refere que os regulamentos não são estanques, por isso é que estão aqui a fazer uma revisão, uma alteração, que era necessária, porque, de facto, 30 dias, não se compadece com o intuito do normativo e, não significa que não venha a ser de novo alterado e, obviamente se o Sr. Vereador Pedro Taleço não teve oportunidade de contribuir, terá com certeza, oportunidade de contribuir no futuro para soluções e melhoria do próprio regulamento.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que deveria ter contribuído na área da eficiência energética que é um pelouro que tem e segundo o qual, sendo matéria de eficiência energética, também não houve consulta portanto, obviamente que poderia e deveria ter contribuído nesse aspeto. Mas refere que só teve conhecimento desta proposta quando chegou agora à ordem de trabalhos. Ainda assim, refere que o PS está disponível para acompanhar todas as matérias que seja do interesse local, sejam elas dirigidas ao Governo, à Comissão Europeia, seja onde for. Agora estão aqui a tratar das que dependem da decisão da autarquia e, portanto, é sobre essas que incidiu a sua intervenção. Refere ainda que a questão da recompensa, para além das taxas de urbanismo, considera que poderiam ir mais além no que diz respeito às taxas, apesar de carecer de estudo e de enquadramento jurídico daquilo que é ou não possível, mas abordando a questão das recompensas, por exemplo em relação ao que a autarquia taxa em matéria de resíduos e que também não traduz a recomendação, nem indicação do valor que lá deveria constar, portanto, não está a dizer o que é possível, mas poder-se-ia estudar outras reduções, para além dessas taxas, porque o comportamento depende muito da recompensa, e há uma certa resistência em Palmela nesta abordagem. Isto como depende muito da recompensa, até considera que as faturas vieram tirar dúvidas sobre isso, é um estímulo que tem valor e eficácia. Potencialmente, na questão das taxas da água, de resíduos e outras taxas municipais, poderia ser estudado essa redução, também consoante a intervenção que a empresa acaba por fazer, em vez de haver um desconto direto na taxa urbanística, que tem um interesse relativo e já era possível, mas num ano, nenhuma grande empresa veio a usufruir dessa redução, por isso, não obstante estes reparos, é uma pequena alteração, ao regulamento, sendo que podem fazer alterações sempre que sejam necessárias.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que, na altura, já tinham tido aqui alguma discussão à volta deste assunto, mas considera positiva fazer agora esta pequena alteração, porque faz mais sentido, alargar as candidaturas ao longo do ano, mas também considera que estão aqui a falar de um projeto de ecoempresas, de facto, o pelouro da eficiência energética deveria ter dado o seu contributo, por isso sugere que fosse adiada a votação desta alteração, até para não estar sempre a alterar e a qualquer altura o Sr. Vereador Pedro Taleço poderia fazer as sugestões que tem a fazer.

O **Sr. Presidente** refere que estão aqui a complicar uma matéria que é fácil, porque esta é uma revisão, que é oportuna e a questão do prazo, associada a uma boa estratégia de divulgação e comunicação, junto dos potenciais concorrentes interessados, poderá dar os seus frutos, sem prejuízo de outras melhorias que possam vir a ser feitas e também com benchmarking com outros regulamentos do género que, aliás, é fundamental e necessário, por isso como a Sra. Vereadora Fernanda Pésinho referiu, tem de haver mais dinâmica e permitir que as empresas se possam candidatar em qualquer altura do ano. Depois, será feita a devida divulgação, aproveitando não apenas o Gabinete do Ambiente, o atual Gabinete de Apoio às Empresas e Promoção do Investimento, mas também pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo que tem a componente da economia local.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 13 – Alteração ao Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP) – Início do procedimento e participação procedimental.

PROPOSTA N.º DAU 01_22-19:

«O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho com a redação em vigor, estrutura o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), estabelecendo as medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios.

Para a prossecução dos objetivos desse quadro legal, os municípios de Palmela, Setúbal e Sesimbra, pelas características comuns dos seus territórios, celebraram um protocolo com vista a uma atuação concertada no quadro da prevenção de incêndios florestais. No âmbito dessa parceria foi criado, em outubro de 2007, o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal da Arrábida (GTFIA), responsável, entre outras atribuições, por prestar apoio à Comissão Municipal de Defesa da Floresta, mediante a emissão dos pareceres previstos do Artigo 16.º (Condicionalismos à Edificação) do SDFCI.

Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, surge a necessidade de se regulamentar e uniformizar o funcionamento das três Comissões Municipais, incluindo o que respeita à instrução dos processos submetidos a parecer do GTFIA. Para tal foi elaborado, em moldes comuns aos três municípios o regimento das comissões, tendo a CMDF de Palmela aprovado o respetivo regimento em 26 de julho de 2019.

Uma vez que a definição dos elementos para a instrução dos procedimentos para as operações urbanísticas se encontra vertida no Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP)¹, considera-se que, em respeito pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da participação, da proteção dos direitos e interesses e, ainda, pelo princípio da colaboração com os/as cidadãos/ãs, as exigências instrutórias provenientes do supracitado Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, materializadas no regimento da CMDF de Palmela, carecem de inclusão no referido Regulamento.

Nos termos do Art.º 3º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE), os Municípios, no exercício ao seu poder regulamentar próprio devem aprovar regulamentos com o objetivo de concretização e execução deste regime, designadamente:

"d) Disciplinar os aspetos relativos à segurança, funcionalidade, economia, harmonia e equilíbrio socio ambiental, estética, qualidade, conservação e utilização dos edifícios, suas frações e demais construções e instalações;

e) Fixar os critérios e trâmites do reconhecimento de que as edificações construídas se conformam com as regras em vigor à data da sua construção, assim como do licenciamento ou comunicação prévia de obras de reconstrução ou de alteração das edificações para efeitos da aplicação do regime da garantia das edificações existentes;

(...)

h) Condições a observar na execução de operações urbanísticas objeto de comunicação prévia;

j) Regular outros aspetos relativos à urbanização e edificação cuja disciplina não esteja reservada por lei a instrumentos de gestão territorial."

Neste contexto e atento o exposto, o Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP), na redação aprovada pela Assembleia Municipal a 26 de setembro de 2019, carece de alteração, por forma a incorporar a referência aos elementos instrutórios decorrentes do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-lei n.º

¹ Originalmente publicado pelo Aviso n.º 7539/2003 de 20 de setembro, alterado e integralmente republicado várias vezes, tendo a última delas ocorrido através do Aviso n.º 1930/2016 (DR 2ª Série n.º 33), publicado na 2ª Série do Diário da República em 17 de fevereiro.

14/2019, de 21 de janeiro, aplicáveis aos diferentes procedimentos urbanísticos, nos moldes determinados pelo Regimento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Palmela.

Assim e em cumprimento do disposto no artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com ao estatuído na alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em vigor, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. O início do procedimento de alteração do RUEMP com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessados/as e apresentação de contributos;
2. Determinar que podem constituir-se como interessados/as, todos aqueles e aquelas que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados e associadas que caibam no âmbito dos respetivos fins;
3. Que os/as interessados/as podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração do RUEMP, até 10 dias (úteis), após publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1 do artigo 112.º do CPA;
4. Que a constituição como interessados/as e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município – 2950-001 Palmela ou onde se efetue atendimento ao público ou por telefax ou correio eletrónico.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 14 – Ação Social Escolar – Reforço de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Palmela para aquisição de Cadernos de Atividades – 1º ciclo.

PROPOSTA N.º DEIS 01_22-19:

«Dando continuidade às políticas diferenciadas de discriminação positiva, reforçando o princípio da gratuidade da escolaridade obrigatória, promovendo a igualdade de oportunidades no

acesso à escola e, na continuidade da oferta dos manuais escolares a todos os alunos, o Município de Palmela decidiu atribuir os Cadernos de Atividades a todos os alunos do 1º ciclo, no ano letivo 2019/2020.

O Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos comunicou não estar disponível para proceder à aquisição dos Cadernos de Atividades, pelo que o município assegurou o procedimento de aquisição.

O Agrupamento de Escolas José Saramago e o Agrupamento de Escolas de Palmela, asseguraram a aquisição e distribuição dos Cadernos de Atividades mediante transferência de apoio financeiro para fazer face à respetiva despesa.

O valor global atribuído foi de € 43.184,76 correspondente a um total de 1.275 alunos (número de alunos referente ao ano letivo transato):

- . Agrupamento de Escolas de Palmela - € 34.762,44 (para 1.019 alunos)
- . Agrupamento de Escolas José Saramago - € 8.422,32 (para 256 alunos)

Desde o início do ano letivo 2019/2020, que o número de alunos no Agrupamento de Escolas de Palmela tem vindo a aumentar, sendo por isso necessário reforçar o valor do apoio financeiro atribuído a este Agrupamento.

Face ao exposto, e dando cumprimento ao Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março e ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho e em conformidade com a alínea hh), do nº 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** um reforço do apoio financeiro atribuído ao Agrupamento de Escolas de Palmela, no valor de € 1.081,06 (mil e oitenta e um euros e seis cêntimos), para aquisição de Cadernos de Atividades, que corresponde a 16 alunos.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 15 – Eliminação de Documentação de Arquivo da Câmara Municipal de Palmela.

PROPOSTA N.º DADO_DAG 01_22-19:

«Dando cumprimento aos procedimentos estabelecidos para a avaliação, seleção e eliminação de documentos pelo Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais da Portaria n.º

412/2001 de 17 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro, cuja Tabela de Seleção determina os prazos mínimos de conservação administrativa da documentação, e pelo Aviso n.º 7404/2005 de 4 de novembro – Regulamento de Funcionamento do Arquivo Municipal da Câmara Municipal de Palmela, propõe-se a eliminação da documentação constante das Relações de Eliminação numeradas de 01 a 13/2019, do Processo de Avaliação, seleção e eliminação de documentos 2019, referentes a diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal de Palmela, apreciadas pelos respetivos dirigentes e pelo Arquivo Distrital de Setúbal:

Relação de Eliminação	Unidade Orgânica	N.º de unidades de instalação
N.º 01/2019	Departamento de Ambiente e Gestão Operacional do Território	2
N.º 02/2019	Divisão de Administração Geral	183
N.º 03/2019	Divisão de Águas e Resíduos Sólidos Urbanos	82
N.º 04/2019	Divisão de Administração Urbanística	2
N.º 05/2019	Divisão de Cultura, Desporto e Juventude	31
N.º 06/2019	Divisão de Conservação e Logística	115
N.º 07/2019	Divisão de Comunicação, Turismo e Economia Local	1
N.º 08/2019	Divisão de Educação e Intervenção Social	41
N.º 09/2019	Divisão de Estudos, Projetos e Obras Públicas	259
N.º 10/2019	Divisão de Finanças e Aprovisionamento	339
N.º 11/2019	Divisão de Recursos Humanos	505
N.º 12/2019	Gabinete Jurídico	1511
N.º 13/2019	Gabinete de Organização e Sistemas de Informação	16

Ainda, de acordo com o n.º 5 do art. 6.º da referida Portaria sobre eliminação de documentos que não constam da Tabela de Seleção, **propõe-se** a eliminação da documentação constante da Folha de Recolha de Dados do Processo de Avaliação, seleção e eliminação de documentos 2016, referente a diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal de Palmela, apreciadas pelos respetivos dirigentes e com a autorização da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

FRD	Unidade Orgânica	N.º de unidades de instalação
2016	Divisão de Administração Geral	83
	Departamento de Administração Urbanística	
	Divisão de Cultura, Desporto e Juventude	
	Divisão de Conservação e Logística	
	Divisão de Finanças e Aprovisionamento	

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 11º do Regulamento de Funcionamento do Arquivo Municipal, publicado no Aviso n.º 7404/2005, de 4 de novembro, **propõe-se** que a Câmara autorize a eliminação da documentação constante nas referidas Relações de Eliminação e Folhas de Recolha de Dados.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 16 – Fornecimento de energia elétrica em regime de Mercado Livre – BTE, BTN e MT - Adjudicação.

PROPOSTA N.º DADO_DFA 01_22-19:

«Na reunião de câmara realizada em 05 de junho de 2019, foi aprovada a abertura do concurso público e respetivos programa e caderno de encargos, para a escolha da entidade fornecedora de energia elétrica em Regime de Mercado Livre.

O contrato terá uma duração de 36 meses, com início em 01 de janeiro de 2020, para o fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Média Tensão (MT).

O critério de adjudicação estabelecido no caderno de encargos foi o de avaliação do preço, para um consumo total estimado de energia, durante a vigência do contrato.

As propostas foram avaliadas, aplicando os preços unitários apresentados por cada concorrente aos diferentes tipos de energia ativa por local de consumo.

O valor para adjudicação e escolha do distribuidor de energia contempla apenas a energia ativa. A este valor acrescem os encargos obrigatórios de acesso às redes, que variam nomeadamente com o consumo de energia ativa mas não dependem da entidade fornecedora/distribuidor de energia elétrica, e ainda, outras taxas e impostos de carácter obrigatório, aplicados ao setor da energia.

A estes valores acresce ainda o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Os valores estimados para o fornecimento de energia elétrica, de acordo com a proposta melhor classificada, são os que constam no quadro seguinte:

HEN - Valores estimados p/ fornecimento de energia elétrica 12M

	Energia ativa	Acesso às redes	Tx., Imp. e Contr. Obrigat.	IVA 6%	IVA 23%	Total 12M	Total 36M
MT	228 655,05 €	179 360,18 €	3 929,16 €	36,94 €	94 605,62 €	506 586,95 €	1 519 760,85 €
BTE	120 036,66 €	141 401,59 €	2 546,20 €	51,30 €	60 519,77 €	324 555,52 €	973 666,56 €
BTN	280 300,08 €	435 783,05 €	9 348,30 €	2 812,25 €	156 068,92 €	884 312,60 €	2 652 937,80 €
Total	628 991,79 €	756 544,82 €	15 823,66 €	2 900,49 €	311 194,31 €	1 715 455,07 €	5 146 365,21 €

Face ao exposto, cumprida a tramitação preceituada no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, nos termos do artigo 148º, **propõe-se** a aprovação do relatório final subscrito pelo júri do procedimento e consequente adjudicação à entidade HEN – Serviços Energéticos, Lda., pelo valor total estimado de 1.886.975,37 € (um milhão, oitocentos oitenta e seis mil, novecentos setenta cinco euros e trinta sete cêntimos), apenas para o fornecimento de energia ativa, para um período de 36 meses.

Até final de contrato, o valor total estimado a liquidar a esta entidade, onde se inclui a energia ativa e restantes parcelas inerentes ao seu fornecimento, poderá ascender a 5.146.365,21 € (cinco milhões, cento e quarenta seis mil, trezentos e sessenta e cinco euros e vinte um cêntimos), IVA incluído.

O encargo financeiro será assegurado nas seguintes rubricas, de acordo com os valores estimados que se indicam:

Rúbrica orçamental	Código GOP	Designação	Valor c/ IVA
0204/020201	2014 A 1	Edifícios Municipais	335.543,01
0204/020201	2014 A 28	EB's/JI's	302.143,10
0204/020201	2014 A 41	Parque Habitacional - realojamentos	154,39
0204/020201	2014 A 59	Captações e Estações de Tratamento	1.461.516,26
0204/020201	2014 A 73	Conservação de Espaços Verdes	33.811,62
0204/020201	2014 A 84	Edifício da RMBP	68.137,88
0204/020201	2014 A 94	Centro Recursos Juventude	19.504,72
0204/020201	2014 A 98	Espaços de Jogo e Recreio	31.392,83
0204/020201	2014 A 113	Semáforos	47.758,27
0204/020201	2014 A 114	Mercados Municipais	26.966,95
0204/020201	2014 A 129	Equipamentos Culturais	28.150,62
0204/020201	2015 A 40	Castelo	26.503,78
06/020201	2015 A 46	Festas Locais	56.301,24
0304/020201	2014 A 107	Iluminação Pública	2.708.480,54
TOTAL			5.146.365,21

.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 17 – Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Palmela – ano civil de 2020 – Abertura de procedimento.

PROPOSTA N.º DADO_DFA 02_22-19:

«O concurso público relativo ao "Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do concelho de

Palmela – ano civil 2019”, previa no ponto 4 do caderno de encargos e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua legislação atual, a possibilidade de se adotar o ajuste direto, no máximo por duas vezes e por períodos de 12 meses cada, desde que estejamos perante uma adjudicação de serviços similares ao objeto do contrato inicial.

A prestação de serviços adjudicada no âmbito do concurso público foi assegurada pela empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., e a avaliação global efetuada pelos serviços internos da Câmara ao desempenho da empresa é positiva, considerando os procedimentos exigidos no caderno de encargos.

Entretanto, decorrente de uma reorganização do grupo a que pertence – TRIVALOR, SGPS SA – a empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. solicitou a cessão da sua posição no contrato celebrado à empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., a qual é detida na sua totalidade pelo mesmo grupo e que se dedica, também, ao setor de restauração coletiva. Após verificação de todos os pressupostos para cessão da posição contratual, a mesma operou, transferindo-se para a empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, a execução do contrato de fornecimento em apreço.

De acordo com os dados do ano letivo anterior, estão previstas para o ano civil de 2020 um total de 439.360 refeições, valor que se mantém do ano anterior, das quais 322.080 refeições são de confeção local e 117.280 são refeições transportadas.

Face ao exposto, e nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea a) do n.º 1, do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, **propõe-se:**

1. Que seja autorizada a abertura de procedimento de ajuste direto para o “Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Palmela – ano civil 2020;
2. A aprovação do convite e caderno de encargos;
3. A aprovação da duração do contrato para o fornecimento de refeições, de 12 meses;
4. A aprovação da nomeação do júri do procedimento:
 - a. Anabela dos Santos Henriques e Sousa (Presidente)
 - b. Gonçalo Nuno de Oliveira Grilo Rocha Neto (Vogal efetivo)
 - c. Maria Jacinta Merca Pereira (Vogal efetiva)
 - d. Maria da Graça Gonçalves Nunes Moura (vogal suplente)
 - e. Noémia Cristina Rodrigues Mata Dupont Sousa (Vogal Suplente)

5. Que seja nomeada gestora do contrato: Idalina Manuela Tavares Polido

O encargo financeiro estimado para os 12 (doze meses) meses é de 1.001.740,80 EUR (um milhão, mil setecentos quarenta euros e oitenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal de 13%, no montante de 130.226,30 EUR (cento trinta mil, duzentos vinte seis euros e trinta cêntimos), perfazendo o valor total de 1.131.967,10 EUR (um milhão, cento trinta um mil, novecentos sessenta sete euros e dez cêntimos).»

Sobre a proposta de Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Palmela – ano civil de 2020 – Abertura de procedimento numerada DADO_DFA 02_22-19 intervêm:

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** refere que no 3º parágrafo, não percebe se a empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. deixou de existir e a empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., assumiu as funções, por isso solicita este esclarecimento. Aproveita para reforçar que, apesar de já ter sido proposto pelo PS a atribuição dos pequenos-almoços às crianças do pré-escolar, as mesmas ainda não foram implementadas. Acredita que é uma medida social importante, como já teve a oportunidade de referir e, apesar de ainda não ter sido escolhida a proposta como certa para as crianças de pré-escolar, volta a reforçar esta proposta do PS para o ano letivo que prevê o alargamento as refeições gratuitas para as crianças do pré-escolar e do 1º ciclo. Porque considera que esta medida e até pelos valores que estão aqui apresentados, pelas contas que teve a oportunidade de fazer, o incremento financeiro desta medida é muito pouco significativa face ao incremento social que esta medida vai provocar no concelho, por isso reitera que é uma medida social importantíssima para o concelho e que o PS gostaria de ver contemplada numa proposta no menor curto espaço de tempo.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** esclarece que quando se deu a reorganização do grupo a que pertence – TRIVALOR, SGPS SA, houve uma seção de posição contratual da ITAU para a empresa GERTAL, sem alteração de funcionários, ou seja, mantendo os mesmos que já estavam e a própria filosofia do grupo aprendeu um pouco com o que se passou de negativo no passado, por isso trata-se de um mero ato de gestão administrativo e financeiro de uma empresa.

O **Sr. Presidente** relativamente à questão dos pequenos-almoços, refere que a medida está implementada, não exatamente nos termos como foi discutida, está implementada como foi possível implementar, ou seja, está a ser distribuído um reforço alimentar, com frutas, a todas as crianças do pré-escolar e naturalmente que se pretende ir mais além, depois de discutir com os agrupamentos de escolas, a melhor forma de executar essa medida, até porque já tiveram oportunidade de conversarem sobre o período do dia e têm de ser as escolas a sinalizar as crianças, escolas e outras instituições, a sinalizar as crianças que precisam desse reforço,

embora o princípio seja disponibilizar a quem quiser, portanto, será uma questão que irá ser afinada a partir do início do próximo ano civil.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ECONOMIA LOCAL

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 18 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Agricultores do Distrito de Setúbal.

PROPOSTA N.º DCTEL 01_22-19:

«Desde a sua fundação, em 15 de julho de 1987, a Associação de Agricultores do Distrito de Setúbal tem desenvolvido um trabalho impar no apoio aos agricultores do concelho de Palmela e tem representado este importante setor económico em diversas organizações regionais como a ADREPES - Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal, e nacionais, como a Confederação Nacional dos Agricultores, de quem é associada e membro da direção. Tem igualmente, participado na implementação do PEDEPES - Plano Estratégico para o Desenvolvimento da Península de Setúbal.

A Associação de Agricultores do Distrito de Setúbal presta, também, no quadro das suas atribuições, um conjunto de serviços às explorações agrícolas que contribuem, de forma efetiva, para a sustentabilidade do território, sendo corresponsáveis pelo desenvolvimento rural no concelho de Palmela.

A Câmara Municipal de Palmela entende que a agricultura familiar é extremamente importante para manter vivo o espaço rural e que a Associação de Agricultores do Distrito de Setúbal tem um papel determinante no apoio e dinamização deste setor que garante a sustentabilidade do território, pelo trabalho de proximidade que desenvolve junto dos agricultores.

Face ao exposto, **propõe-se**, no âmbito Protocolo de Cooperação entre o Município e a Associação de Agricultores do Distrito de Setúbal e de acordo com o disposto na alínea u) nº 1, do art. 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação de atribuição de apoio financeiro de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Associação de Agricultores do Distrito de Setúbal.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se há Munícipes para intervir neste período.

Não há intervenções.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezoito horas e quarenta e dois minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco